

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	4
PLANO PAAR / LEI DA PNAB (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DA LEI 14.399/2022). ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024.	5
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024. Nº 09/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 PREGÃO ELETRÔNICO.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	5
DECRETO Nº 57/2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE ANAPURUS.	5
DECRETO Nº 56/2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE ANAPURUS.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	5
DECRETO Nº 18/ 2024, DE 30 DE JULHO 2024	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	6
LEI Nº 490, DE 15 DE MARÇO DE 2024.	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	6
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024	6
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024	6
EXTRATO DO 4º ADITIVO - CV 003/2021SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	7
PORTARIA Nº 014, DE 31 DE JULHO DE 2024	7
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 689/2022	7
RESENHA DO TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 505/2024	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	7
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - PNAB	7
PAAR - BENEDITO LEITE - PNAB	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	8
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 065/2024	8
EXTRATO DE CONTRATO PE SRP Nº 066/2024	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA	8
H O M O L O G A Ç Ã O	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	19
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024	19
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024	19
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024	19
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024	20
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004, 005, 006 E 007/2024	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	21
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 005/2024-PMC	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	21
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024.	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024 - SEMAS	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024 - SEMUS	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024 - SEMAFIN	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024 - SEMAFIN	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	22
ATA DA ESCUTA PÚBLICA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB - FORTUNA - MA	22
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 011/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	22
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	23
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE016.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	23
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP	23
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP	31
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP	36
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP	41
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2024	45

TERMO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024	45
TERMO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	46
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024.	46
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA	46
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA	46
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA	47
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	48
EDITAL Nº 006/2024	48
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024	48
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 EDITAL DA FEIRA CULTURAL	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	49
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20.1/2024	49
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2024	49
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 072/2024	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	49
ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 410/2023	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	49
ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024, REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - SRP	49
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CE006.01/2024	50
ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - SRP	50
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE028.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - SRP	51
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE028.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - SRP	51
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE028.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - SRP	51
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE028.004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - SRP	51
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE028.005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - SRP	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	51
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004.01.03.2054/2024-FMS.	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	52
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO.TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. CONTRATO Nº: 009/2023.	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	52
DECRETO Nº 13 DE 31 DE JULHO DE 2024, RATIFICA A LISTA ANEXA DO DECRETO Nº 39/2023.	52
PORTARIA N. 0119/2024	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	55
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	56
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024.	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	56
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - SEMUC	56
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024-CPL.	58
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024-CPL.	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2024.	59
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021/PMODC.	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	59
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	59
DECRETO Nº 063, DE 31 DE JULHO DE 2024.	59
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2024	60
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2024	60
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 003/2024	60
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 004/2024	61
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 005/2024	61
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 006/2024	61
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2024 - SEMUS	61
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024 - SEMUS	61
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2024 - SEMUS	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	62
CONTRATO Nº 2024328/2024	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	62
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 042.PE 013/2024	62
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 043.PE 013/2024.	62
4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 147. PP 003/2022	62
EXTRATO 1 TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 265/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023	62
EXTRATO 3 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 238/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023	62
EXTRATO 5 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 192 -2022	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	63

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	63
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024	63
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	63
EDITAL Nº10/2024	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	65
ATA Nº01, REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA	65
N.º DO PLANO DE AÇÃO: 30882120230005-017695	65
PORTARIA N. 077/2024	66
PORTARIA N. 078/2024	66
PORTARIA N. 079/2024	66
PORTARIA N. 081/2024	66
PORTARIA N. 082/2024	67
PORTARIA Nº 080/2024	67
PORTARIA Nº 084/2024	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	67
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 ADESÃO À ARP Nº 01 / PE Nº 012/2022-SRP	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	68
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	68
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - INEXIGIBILIDADE Nº 31/2024 - CPL/SRM	68
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 31/2024 - CPL/SRM	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	68
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	74
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	80
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020. CONTRATO Nº: 109/2020.	80
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020. CONTRATO Nº: 109/2020.	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	80
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 - AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA DE 2025	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	81
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO	81
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 PROCESSO Nº 090/2024	81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

PLANO PAAR / LEI DA PNAB (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DA LEI 14.399/2022). ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail

pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-017683

UF Ente Receptor: MA

Ente Receptor: MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO MARANHÃO

CNPJ Ente Receptor: 01.612.339/0001-01

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 100.900,06

Masked Input 100 900.06

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Wellington Alves Pessoa

Cargo SECRETÁRIA DE CULTURA

Telefone (98) 97010-8714

E-mail pessoaw468@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: SIM

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Aos 24 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (2024), reuniram-se no auditório da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, localizada na Rua de Nazaré, s/nº - Bairro: Centro, às 09h00 para tratar da seguinte ordem do dia: Consulta Pública para Elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos da Lei Aldir Blanc II. O Sr. Secretário Municipal de Cultura Wellington Alves iniciou os trabalhos dando boas vindas a todos e a todas e enfatizou sobre a importância de se fazerem presentes no ato de uma forma especial os fazedores de cultura de Água Doce, estavam presentes a sociedade civil, e os demais interessados a Política Nacional Aldir Blanc. O Sr. Secretário fez uma breve explanação sobre a lei e aplicabilidade dos recursos junto aos fazedores de cultura e pontos culturais. Após abertura de consulta pública ficou determinado e aprovado pelos presentes a seguinte decisão referente ao valor de R\$ 40.000,00 sendo - para premiação Cultural para artistas e manifestações culturais e 61.767,91 para realização de uma Feira Cultural, após discutida a pauta foi colocada em votação e assinada por unanimidade, não havendo mais nada tratar o Sr. Secretário agradeceu mais uma vez a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

Wellington Alves Pessoa

Secretário Municipal de Cultura de Água Doce do Maranhão

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://www.instagram.com/p/C-DYJfKMJII/?igsh=MXM4eHo2bW41NGt4Mg%3D%3D>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Concessão de prêmios mediante seleções públicas;	40.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	1	Sim
Fomento Cultural	pactuação de termo de colaboração	60.900,06	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou Profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e ou de povos e comunidades tradicionais
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Nos editais de chamamento público reservará no mínimo 20% de vagas para as áreas periféricas e rurais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Nos editais de chamamento público será adotado as políticas de cotas e reserva de vagas para negros, indígenas e/ou deficientes; bonificações ou critérios diferenciados de pontuação para as ações afirmativas que estimular à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência e de outras minorias.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? SIM

Possui Plano de Cultura? SIM

Possui Fundo de Cultura? NÃO

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

- ACEITO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo

**autorização do ente federativo para
preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos -
PAAR.**

- ACEITO

PAAR D7F9U1YF

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: df125d5c739bf9292cb8788a3e2f03af

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2024. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 09/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
19/2024.**

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2024. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 09/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024.

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado * 31 DE JULHO DE 2024
* ANO XVIII * Nº 3404 ISSN 2763-860X na pág. 4. **Onde se lê:**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **LEIA-SE:** VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.
Onde se lê: Alcântara - MA, 29 de julho de 2024. **LEIA-SE:** Alcântara -
MA, 26 de julho de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: af6126ad0889d1fd57d6af888b1b37c3

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024. Nº 09/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 PREGÃO ELETRÔNICO.**

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024. Nº 09/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 PREGÃO ELETRÔNICO.

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado * 31 DE JULHO DE 2024
* ANO XVIII * Nº 3404 ISSN 2763-860X na pág. 5. **Onde se lê:**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **LEIA-SE:** VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.
Onde se lê: Alcântara - MA, 29 de julho de 2024. **LEIA-SE:** Alcântara -
MA, 26 de julho de 2024

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 68b7f12aa1e647ec2fe0ca01c4fccf92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

**DECRETO N.º 57/2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE ANAPURUS.**

DECRETO N.º 57/2024

**Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal de
Anapurus.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições
legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei
Municipal n.º 429/2021:

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar **LUAN LESSA SANTOS**, portador do RG n.º
036139072008-4, inscrito no CPF n.º 048.470.893-75, do cargo de
PROCURADOR GERAL do Município de Anapurus-MA.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2024.**

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 8c38f22ac696ae1aafd422b9377674b2

**DECRETO Nº 56/2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE ANAPURUS.**

DECRETO N.º 56/2024

**Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal de
Anapurus.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições
legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei
Municipal n.º 429/2021:

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar **LUCAS MALACARNE RIEDEL**, inscrito no CPF n.º
025.280.833-94, do cargo de **CONTROLADOR GERAL** do Município de
Anapurus-MA.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2024.**

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 1da4d49e46aa19f8335a00cd4bd8a3d5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

DECRETO N.º 18/ 2024, DE 30 DE JULHO 2024

**“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para integrar o conselho municipal de
segurança alimentar e nutricional - COMSEA, para o biênio 2024 - 2026,
os seguintes membros:

- **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: LEILA MARIA SOARES DOS SANTOS MARTINS
SUPLENTE: TATIANE DA SILVA CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

TITULAR: AGENOR BATISTA DOS SANTOS
SUPLENTE: ANA LUIZIA CUNHA

- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, SENDO:

ASSOCIAÇÃO ARAIOSENSE DOS PEQUENOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO DOS BAIXOES- ARAIOSES-MA

TITULAR: ISABELA SILVA ROCHA
SUPLENTE: CLELNIDA DUTRA BRITO

ASSOCIAÇÃO EXTRATIVISTA, CULTURAL E ARTESANAL DE ARAIOSES TITULAR: ANTONIO AUGOSTINHO GOMES DOS SANTOS
SUPLENTE: JOÃO BATISTA ARAUJO GASPAR

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAIOSES - APAE

TITULAR: BRUNA ELIS DE CARVALHO GOMES
SUPLENTE: MANUELA COSTA SILVA

PASTORAL FAMILIAR

TITULAR: GABRIELA SÁVIA SOUSA REIS
SUPLENTE: MÁRIO LÚCIO COUTINHO SANTOS FILHO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem, para que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Araioes, Estado do Maranhão, ao decimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 84º Aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

LUCIANA MARÃO FÉLIX

PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que nesta data publiquei este Decreto de n. 18/2024 por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no mural desta Prefeitura e nos demais locais de costume.
Araioes (MA), 30 de Julho 2024.

ALINE CARVALHO SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 742d2e1c151fece3de942803978e3002

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

LEI Nº 490, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Associação Recreativa, Cultural e Esportiva Futuro Brilhante - ARCEFB, no Município de Bacabeira-MA e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: **Art. 1º** - Fica considerado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E ESPORTIVA FUTURO BRILHANTE - ARCEFB, NO MUNICÍPIO DE BACABEIRA-MA. **Art. 2º** - A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E ESPORTIVA FUTURO BRILHANTE - ARCEFB, é uma Associação de direito privado, sem fins econômicos, sem fins políticos ou partidário, com sede na Rua do Porto nº 10, Distrito de Peri de Baixo, neste município de Bacabeira-MA. **Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições ao contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, EM 15 DE MARÇO DE 2024. Carla

Fernanda do Rego Gonçalo - Prefeita Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: e936807a0b0d7de8261309718388123b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3005.01/2024**

A Agente de contratação e equipe de apoio de Bacurituba-MA, torna público a todos que possa interessar, o resultado do processo licitatório da Concorrência eletrônica nº 002/2024 que teve como Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Reconstrução da Rua Santa Terezinha com Recapeamento em Piso Intertravado na Sede do Município de Bacurituba/MA, tendo como vencedora a empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.764.435/0001-52, no valor de R\$ 401.879,87 (Quatrocentos e um mil, oitocentos e setenta e nove mil e oitenta e sete centavos) Não houve intenção em interpor recurso. Bacurituba/MA. 30 de julho de 2024. Talyta Garreto dos Santos - Agente de contratação.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 32fe8808ea278b9afc8da2c3309600ef

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3005.02/2024**

A Agente de contratação e equipe de apoio de Bacurituba-MA, torna público a todos que possa interessar, o resultado do processo licitatório da Concorrência eletrônica nº 003/2024 que teve como Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de construção de Praça no Povoado Chapada dos Barros, no Município de Bacurituba- MA, tendo como vencedora a empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.764.435/0001-52, no valor de R\$ 298.301,35 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e um reais e trinta e cinco centavos) Não houve intenção em interpor recurso. Bacurituba/MA. 30 de julho de 2024. Talyta Garreto dos Santos - Agente de contratação.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: e280e37aea5657068ba0469fe43c3001

EXTRATO DO 4º ADITIVO - CV 003/2021SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA

**TERMO DO 4º ADITIVO - CONTRATO Nº 2506.01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1805.01/2021
CARTA CONVITE Nº 003/2021-CPL.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: NORTPLAN CONSTRUTORA LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 33.045.434/0001-67. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

DA PRORROGAÇÃO: FICA PRORROGADO ATÉ 20 DE DEZEMBRO DE 2024, A CONTAR DE 20 DE JUNHO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM BASE NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES PERTINENTES À ESPÉCIE. DATA DA ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2024. SIGNATÁRIOS: **LEONIDAS DE JESUS BARROS COSTA, - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** E JOSÉ BERNARDO SANTOS SILVA, REPRESENTANTE DA EMPRESA NORTPLAN CONSTRUTORA LTDA **TERMO DO 4º ADITIVO - CONTRATO Nº 2506.01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1805.01/2021 CARTA CONVITE Nº 003/2021-CPL.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: NORTPLAN CONSTRUTORA LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 33.045.434/0001-67. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

DA PRORROGAÇÃO: FICA PRORROGADO ATÉ 20 DE DEZEMBRO DE 2024, A CONTAR DE 20 DE JUNHO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM BASE NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES PERTINENTES À ESPÉCIE. DATA DA ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2024. SIGNATÁRIOS: **LEONIDAS DE JESUS BARROS COSTA, - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** E JOSÉ BERNARDO SANTOS SILVA, REPRESENTANTE DA EMPRESA NORTPLAN CONSTRUTORA LTDA

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: bfa3ae6faf0f1d40b101848add9a9ca2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

PORTARIA Nº 014, DE 31 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 048, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o nome do servidor da Prefeitura Municipal de Balsas-MA, exonerado pela Portaria nº 048, de 29 de fevereiro de 2024, publicada na Edição nº 3312, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM no dia 19 de março de 2024, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: "Exonerar, a pedido, MILENA BARBARA FERREIRA SOUSA, Matrícula nº 851-1, do cargo de Enfermeira, Classe E, Nível II, Referência 6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde."

LEIA-SE: "Exonerar, a pedido, ROGERIO GUIDO SANTANA, Matrícula nº 4917-3, do cargo de Conductor - SAMU, Classe B, Nível I, Referência 1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2024.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas-MA

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: f4646d2c55591db4566f1552f4d224a7

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 689/2022

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 689/2022. Referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA** e a empresa **CIRCULO ENGENHARIA LTDA.** **OBJETO:** Contratação o de empresa especializada para a Construção do Mercado Público do bairro da Trizidela, neste Município de Balsas/MA, resultante da TOMADA DE

PREÇOS Nº 09/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, para modificar a CLÁUSULA QUARTA, cujo objetivo é a inserção da dotação o orçamentaria do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.605.0139.2-086 4.4.90.51.00.00. **FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2024. **ASSINATURAS:** JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH (CONTRATANTE).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 42d8735811c49e08c8fe6dda9d6d5b

RESENHA DO TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 505/2024

RESENHA DO TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 505/2024. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **MARK FARDAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.280.984/0001-96. DO FUNDAMENTO LEGAL:** A rescisão unilateral do contrato nº 505/2024 fundamenta-se na Cláusula Oitava e do Art. 137, VIII, da Lei 14.133/2021, bem como as justificativas apresentadas pela autoridade máxima do órgão. **JUSTIFICATIVA:** A rescisão do presente contrato se baseia na solicitação da Secretaria de Educação, após minuciosa análise do referido contrato, foi identificado que a empresa não atende às necessidades específicas e demandas operacionais do órgão competente. **FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b0216b6a5a69c215efa16717923f1960

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - PNAB

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - PNAB

AOS VINTE E DOIS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE, ESTADO DO MARANHÃO, NA SALA DE REUNIÕES AS QUINZE HORAS, FOI REALIZADA A AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A PRESENÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, A SENHORA SECRETÁRIA DEU AS BOAS VINDAS, FALOU DA IMPORTANCIA DO RECURSO NO MUNICÍPIO. EXPLANOU O QUE É PNAB - POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FORMENTO CULTURAL DA LEI QUARTOZE MIL TREZENTOS E E NOVENTA DE OITO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRES ATE DOIS MIL VINTE E SETE. FOI RELATADO O VALOR DE CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARTOZE REAIS E SETENTA E NOVE REAIS, CONTEMPLADO O MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE-MA, DEPOSITADO NO COFRE DA PREFEITURA, APÓS REALIZADO O PALNO DE AÇÃO ANALISE, TERMO DE ADESÃO NA PLATAFORMA TRANSFERE.GOV, SEGUINDO DECRETOS E NORMATIVOS CONFORME A PNAB. RELATOU A IMPORTANCIA PUBLICA DE COM A SOCIEDADE CIVIL PARA ELABORAÇÃO DO PAAR, AS AÇÕES GERAIS: FORMENTO CULTURAL FOI DEFINIDO POR OITENTA POR CENTO COM PROJETOS, AÇÕES ARTRÍTIAS CULTURAIS, GASTRONOMIA, ARTESANATO, AUDIOVISUAL, FESTIVAIS, CURSOS DE FORMAÇÃO E OS VINTE POR CENTO EM PROJETOS EM LOCALIDADES NA ZONA RURAL, COM NEGROS E POVOS RIBEIRINHOS E IDOSOS FICANDO LIVRE PARA SUGESTÕES DIANTE DO PÚBLICO PRESENTE. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, SERÁ LIDA E ASSINADA PELOS PRESENTE. PETRONILIA NETA PEREIRA DOS SANTO SFERRAZ, FRANKJAMES RODRIGUES LUSTOSA, MARIA DO SOCORRO SOUSA RODRIGUES, MARCOS ROBERTO PEREIRA COSTA, WANDERSON SANDES DA SILVA.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 0ce36de50ba5af267c2551505f3193f1

PAAR - BENEDITO LEITE - PNAB

Dados do Plano de Ação.N.º do Plano de Ação:*30882120230005-015953UF Ente Recebedor:MAEnte Recebedor:MUNICIPIO DE BENEDITO LEITECNPJ Ente Recebedor: 06.096.218/0001-78Fundo/Órgão Vinculado:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA CNPJ Fundo/Órgão Vinculado:31.191.285/0001-19 Valor Total do Plano de Ação:R\$ 54.214,79 10.DADOS PARA CONTATO 11.Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR 12.Nome*FRANKJAMES RODRIGUES LUSTOSA 13.Cargo* DIGITADOR14.Telefone* (89) 98801-023015.E-mail* frankheroi@yahoo.vom.br16. Sou o gestor responsável pela pasta de cultura*Não17. Dados do (a) Gestor (a):Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.18.Nome*RAMON CARVALHO DE DE BARROS19.Cargo*PREFEITO20.Telefone* (86) 99946-100121.E-mail*ramonadm2010@hotmail.com22.Processo de Participação Social 23. Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civile traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes,participação do Conselho de Cultura, outros):* FOI REALIZADA UMA ESCUTA NA ESCOLA ETELVINA COELHO, NO MES DE MESDE ABRIL, ONDE ESCUTAMOS A PARTICIPAÇÃO DE POVOS QUE FAZEMCULTURA NOSSO MUNICIPIO, TIVEMOS A PARTICIPAÇÃO DE MUITOS, ONDE COMAS IDEIAS AS OPINIÕES CONSEGUIMOS ELABORAR O NOSSO PAAR.24. Publicação da(s) Consulta(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s)consulta(s) pública(s) divulgado na internet:*NÃO SE APLICA.25.Metas26.META - Ações Gerais*AçãoAtividadeValor Estimado (R\$) Forma De Execução Produto/Entreg Quantidade A Atividade Destina Recursos Para Áreas Periféricas E/Ou De Povos Tradicionais Fomento Cultural Edital de Apoio a Produções, Formações e Eventos R\$ 3.511,10 Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023) Bolsa cultural concedida 2 Sim Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS PARA FORTALECER A ATIVIDADE CULTURAL R\$ 2.492,95 Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) Equipamento adquirido 1 Sim Subsídio em manutenção de espaços e organizações culturais EDITAL PARA PROJETO CULTURAIS R\$ 2.500,00 Licitações e contratos (Lei 14.133/2021) Instituição Cultural subsidiada 5 Sim 27. META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%): Atividade Valor Estimado (R\$) Forma De Execução Produto/Entrega Quantidade A SESSORIA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA R\$ 2.710,74 Licitações e contratos (Lei 14.133/2021) Consultoria contratada 128. META/AÇÃO Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014 Atividades Valor Estimado (R\$) Quantidade Fomentada A Atividade Destina Recursos A Áreas Periféricas E/Ou De Povos E Comunidades Tradicionais? Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura 43.000,00 35 Sim 29. Áreas periféricas e Ações afirmativas 30. Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022): *SERÃO DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM CADA INSTRUMENTO DE AÇÃO E FORTALECIMENTO COM MAIS DE 20% DE APLICAÇÃO EM ÁREAS PERIFÉRICAS URBANAS DE ACORDO COM LEI Nº 14.399/2022 31. Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo

com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):* SERÃO ADOTADAS MANEIRAS PARA ADEQUAR OS PERCENTUAIS SOLICITADOS ADOTADOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023. ONDE ESTABELECE PERCENTUAIS ESPECÍFICOS PARA COTA DE NEGROS E INDÍGENAS E DEFICIENTES COMO TAMBÉM, SERÃO EXIGIDOS DE TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS ASSIM COMO ACESSIBILIDADE. 32. Informações sobre Sistema de Cultura local 33. Possui Conselho de Cultura? * Não 34. Possui Plano de Cultura? * Não 35. Possui Fundo de Cultura? * Não 36. Termos e Condições 37. Aceito 38. Aceito

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: dce55f0c891bed27bc9b01121da39a5c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 065/2024

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 065/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024. (São Luís, QUARTA * 31 DE JULHO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3404 ISSN 2763-860X - página nº 27 (vinte e sete), ONDE SE LÊ: "VIGENCIA DO CONTRATO: 23/04/2024. - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de abril de 2024", LEIA-SE: "VIGENCIA DO CONTRATO: 23/07/2024. - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de julho de 2024". Brejo - MA, 31 de julho de 2024. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO - Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 01e2dc5a5f75bd25fa35c4d0274adf04

EXTRATO DE CONTRATO PE SRP Nº 066/2024

EXTRATO DE CONTRATO PE SRP Nº 066/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO, CNPJ nº 18.362.720/0001-6 CONTRATADA: POSTO I C COSTA LTDA, CNPJ nº 38.424.116/0001-20. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Diversos Combustíveis para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 45.920,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e vinte reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 23/07/2024 à 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de julho de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- 3.3.90.30.00 Material De Consumo - 244 Assistência Comunitária. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 31 de julho de 2024. FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA MELO - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: c084a8b067f5dd8bfe6957aaedede47e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO SRP Nº 05/2024
PROC. ADM Nº 27/2024
MUNICIPIO: BREJO DE AREIA MA

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Agente de Contratação, insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 8 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2001, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência Eletrônica SRP nº 05/2024, objetivando, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE

NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA MA, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

MENDES SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 41.945.368/0001-00 estabelecida na Avenida Boa Ventura nº 100 Sala 05 Centro Vitorino Freire MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL C/ BDI (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.860,32
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	4,00	R\$ 385,71	R\$ 465,08	R\$ 1.860,32
2	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					R\$ 72.777,63
2.1	ELEMENTOS VAZADOS					R\$ 12.657,44
2.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	51,28	R\$ 204,71	R\$ 246,83	R\$ 12.657,44
2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO					R\$ 60.120,19
2.2.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	56,38	R\$ 107,84	R\$ 130,03	R\$ 7.331,09
2.2.2	Alvenaria tijolo cerâmico laminado 21 furos, (5,5x11x23), esp = 0,11m (singela aparente), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ juntade 2,0cm - R1	m²	112,11	R\$ 141,62	R\$ 170,76	R\$ 19.143,90
2.2.3	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens - Rev 02	m²	33,85	R\$ 824,31	R\$ 993,95	R\$ 33.645,20
3	ESQUADRIAS					R\$ 73.523,11
3.1	PORTAS DE MADEIRA					R\$ 43.901,49
3.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	13,00	R\$ 858,96	R\$ 1.035,73	R\$ 13.464,49
3.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00	R\$ 858,96	R\$ 1.035,73	R\$ 15.535,95
3.1.3	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	R\$ 297,85	R\$ 359,14	R\$ 1.436,56

3.1.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	13,00	R\$ 858,96	R\$ 1.035,73	R\$ 13.464,49
3.2	PORTAS DE FERRO					R\$ 3.282,85
3.2.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	5,00	R\$ 544,51	R\$ 656,57	R\$ 3.282,85
3.3	JANELAS DE FERRO					R\$ 26.338,77
3.3.1	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B,tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m²	3,96	R\$ 326,27	R\$ 393,41	R\$ 1.557,90
3.3.2	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B,tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m²	1,80	R\$ 326,27	R\$ 393,41	R\$ 708,13
3.3.3	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B,tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m²	12,96	R\$ 326,27	R\$ 393,41	R\$ 5.098,59
3.3.4	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B,tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m²	2,15	R\$ 326,27	R\$ 393,41	R\$ 845,83
3.3.5	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B,tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m²	34,56	R\$ 326,27	R\$ 393,41	R\$ 13.596,24
3.3.6	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B,tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m²	11,52	R\$ 326,27	R\$ 393,41	R\$ 4.532,08
4	SISTEMA DE COBERTURA					R\$ 458,83
4.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	6,50	R\$ 58,55	R\$ 70,59	R\$ 458,83
5	IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$ 15.963,45
5.1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MASTIQUE BETUMINOSO A FRIO, POR METRO.	M	176,90	R\$ 74,84	R\$ 90,24	R\$ 15.963,45
6	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					R\$ 114.405,55
6.1	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m²	460,67	R\$ 41,56	R\$ 50,11	R\$ 23.084,17
6.2	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento /cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	634,04	R\$ 43,10	R\$ 51,96	R\$ 32.944,71
6.3	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	481,83	R\$ 52,09	R\$ 62,81	R\$ 30.263,74



6.4	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m ²	276,05	R\$ 84,46	R\$ 101,84	R\$ 28.112,93
7	SISTEMA DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)					R\$ 118.165,59
7.1	Camada impermeabilizadora, espessura = 5,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m ²	565,27	R\$ 26,04	R\$ 31,39	R\$ 17.743,82
7.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m ²	565,27	R\$ 19,29	R\$ 23,25	R\$ 13.142,52
7.3	Piso alta resistencia, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	m ²	665,02	R\$ 56,72	R\$ 68,39	R\$ 45.480,71
7.4	Piso alta resistencia, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	m ²	476,86	R\$ 56,72	R\$ 68,39	R\$ 32.612,45
7.5	Piso cimentado desempolado traço 1:5, e = 5 cm	m ²	138,26	R\$ 47,37	R\$ 57,11	R\$ 7.896,02
7.6	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m ³	7,03	R\$ 152,19	R\$ 183,51	R\$ 1.290,07
8	RODAPÉ E PEITORIS					R\$ 4.050,79
8.1	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_02/2023	M	77,85	R\$ 7,65	R\$ 9,22	R\$ 717,77
8.2	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	19,60	R\$ 118,84	R\$ 143,29	R\$ 2.808,48
8.3	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	2,40	R\$ 181,26	R\$ 218,56	R\$ 524,54
9	PINTURA					R\$ 83.781,98
9.1	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m ²	460,67	R\$ 23,97	R\$ 28,90	R\$ 13.313,36
9.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m ²	634,04	R\$ 23,97	R\$ 28,90	R\$ 18.323,75
9.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	460,67	R\$ 14,65	R\$ 17,66	R\$ 8.135,43
9.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	634,04	R\$ 17,08	R\$ 20,59	R\$ 13.054,88



9.5	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	m²	560,56	R\$ 34,25	R\$ 41,29	R\$ 23.145,52
9.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	133,90	R\$ 48,37	R\$ 58,32	R\$ 7.809,04
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 65.732,25
10.1	Luminária de embutir com difusor, para lâmpada fluorescente, 2 x 16w, ref. TBS020D216RL, da Philips, inclusive reator e lâmpada	un	10,00	R\$ 321,79	R\$ 388,01	R\$ 3.880,10
10.2	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	62,00	R\$ 115,98	R\$ 139,84	R\$ 8.670,08
10.3	LUMINÁRIA TIPO GLOBO VIDRO C/ LAMPADA INCANDESCENTE	UN	9,00	R\$ 115,74	R\$ 139,55	R\$ 1.255,95
10.4	LUMINÁRIA TIPO GLOBO VIDRO C/ LAMPADA INCANDESCENTE	UN	2,00	R\$ 115,74	R\$ 139,55	R\$ 279,10
10.5	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	62,00	R\$ 38,06	R\$ 45,89	R\$ 2.845,18
10.6	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00	R\$ 60,78	R\$ 73,28	R\$ 1.099,20
10.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	38,00	R\$ 32,32	R\$ 38,97	R\$ 1.480,86
10.8	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	R\$ 49,31	R\$ 59,45	R\$ 356,70
10.9	Interruptor com controle para ventilador de teto	un	4,00	R\$ 47,65	R\$ 57,45	R\$ 229,80
10.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 610,71	R\$ 736,39	R\$ 2.209,17
10.11	Padrão de entrada completo, ligação aérea, poste de concreto, haste de aterramento, acessórios	UND	1,00	R\$ 5.351,18	R\$ 6.452,45	R\$ 6.452,45
10.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	45,00	R\$ 26,91	R\$ 32,44	R\$ 1.459,80

10.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	60,00	R\$ 18,28	R\$ 22,04	R\$ 1.322,40
10.14	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	160,00	R\$ 27,12	R\$ 32,70	R\$ 5.232,00
10.15	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	210,00	R\$ 21,06	R\$ 25,39	R\$ 5.331,90
10.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	R\$ 10,17	R\$ 12,26	R\$ 1.839,00
10.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400,00	R\$ 6,41	R\$ 7,72	R\$ 3.088,00
10.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.500,00	R\$ 4,16	R\$ 5,01	R\$ 17.535,00
10.19	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3,00	R\$ 53,71	R\$ 64,76	R\$ 194,28
10.20	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	4,00	R\$ 201,38	R\$ 242,82	R\$ 971,28
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 27.928,20
11.1	BARRILETE					R\$ 311,10
11.1.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 66,77	R\$ 80,51	R\$ 161,02
11.1.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 49,01	R\$ 59,09	R\$ 59,09
11.1.3	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	R\$ 25,16	R\$ 30,33	R\$ 90,99
11.2	REDE DE DISTRIBUIÇÃO					R\$ 27.617,10
11.2.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	36,00	R\$ 26,36	R\$ 31,78	R\$ 1.144,08
11.2.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	24,00	R\$ 28,21	R\$ 34,01	R\$ 816,24
11.2.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	24,00	R\$ 24,72	R\$ 29,80	R\$ 715,20

11.2.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	18,00	R\$ 18,12	R\$ 21,84	R\$ 393,12
11.2.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	58,25	R\$ 11,97	R\$ 14,43	R\$ 840,54
11.2.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 132,93	R\$ 160,28	R\$ 160,28
11.2.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	14,00	R\$ 91,51	R\$ 110,34	R\$ 1.544,76
11.2.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	43,00	R\$ 75,21	R\$ 90,68	R\$ 3.899,24
11.2.9	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12,00	R\$ 71,57	R\$ 86,29	R\$ 1.035,48
11.2.10	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$ 643,46	R\$ 775,88	R\$ 775,88
11.2.11	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4,00	R\$ 3.377,90	R\$ 4.073,07	R\$ 16.292,28
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					R\$ 23.294,32
12.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	50,00	R\$ 20,57	R\$ 24,80	R\$ 1.240,00
12.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	50,00	R\$ 25,69	R\$ 30,97	R\$ 1.548,50
12.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	80,00	R\$ 31,91	R\$ 38,47	R\$ 3.077,60
12.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	145,00	R\$ 35,78	R\$ 43,14	R\$ 6.255,30
12.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00	R\$ 51,05	R\$ 61,55	R\$ 369,30
12.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	25,00	R\$ 11,89	R\$ 14,33	R\$ 358,25



12.7	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	21,00	R\$ 80,15	R\$ 96,64	R\$ 2.029,44
12.8	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	20,00	R\$ 303,46	R\$ 365,91	R\$ 7.318,20
12.9	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	3,00	R\$ 303,46	R\$ 365,91	R\$ 1.097,73
13	LOUÇAS E METAIS					R\$ 22.255,97
13.1	BWC - PNE - (Portadores de Necessidades Especiais)					R\$ 8.989,05
13.1.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 867,93	R\$ 1.046,54	R\$ 4.186,16
13.1.2	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	R\$ 324,75	R\$ 391,58	R\$ 1.566,32
13.1.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 471,73	R\$ 568,81	R\$ 568,81
13.1.4	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 122,96	R\$ 148,26	R\$ 148,26
13.1.5	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 77,17	R\$ 93,05	R\$ 372,20
13.1.6	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 356,17	R\$ 429,46	R\$ 2.147,30
13.2	BWC - INFANTIS - (Creche I e II)					R\$ 2.841,80
13.2.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	R\$ 335,64	R\$ 404,71	R\$ 809,42
13.2.2	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 324,75	R\$ 391,58	R\$ 783,16



13.2.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 471,73	R\$ 568,81	R\$ 568,81
13.2.4	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 122,96	R\$ 148,26	R\$ 148,26
13.2.5	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 77,17	R\$ 93,05	R\$ 186,10
13.2.6	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 95,67	R\$ 115,35	R\$ 346,05
13.3	BWC - (Administrativo, creche III Pré-escola, Serviços)					R\$ 10.425,12
13.3.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	8,00	R\$ 335,64	R\$ 404,71	R\$ 3.237,68
13.3.2	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00	R\$ 324,75	R\$ 391,58	R\$ 3.132,64
13.3.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 471,73	R\$ 568,81	R\$ 568,81
13.3.4	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 122,96	R\$ 148,26	R\$ 148,26
13.3.5	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	R\$ 122,96	R\$ 148,26	R\$ 1.927,38
13.3.6	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 77,17	R\$ 93,05	R\$ 372,20
13.3.7	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	R\$ 95,67	R\$ 115,35	R\$ 1.038,15
14	TANQUES E BANCADAS					R\$ 8.996,57

14.1	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m ²	0,83	R\$ 557,22	R\$ 671,89	R\$ 557,66		
14.2	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m ²	2,49	R\$ 557,22	R\$ 671,89	R\$ 1.673,00		
14.3	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m ²	2,10	R\$ 557,22	R\$ 671,89	R\$ 1.410,96		
14.4	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m ²	2,03	R\$ 557,22	R\$ 671,89	R\$ 1.363,93		
14.5	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m ²	3,45	R\$ 557,22	R\$ 671,89	R\$ 2.318,02		
14.6	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m ²	2,49	R\$ 557,22	R\$ 671,89	R\$ 1.673,00		
15	CASTELO D'ÁGUA					R\$ 36.762,47		
15.1	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES					R\$ 8.600,61		
15.1.1	MOVIMENTO DE TERRAS					R\$ 334,26		
15.1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	2,56	R\$ 88,93	R\$ 107,23	R\$ 274,50		
15.1.1.2	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m ³	1,88	R\$ 26,37	R\$ 31,79	R\$ 59,76		
15.1.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS					R\$ 4.841,45		
15.1.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m ²	2,56	R\$ 19,29	R\$ 23,25	R\$ 59,52		
15.1.2.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m ³	1,52	R\$ 2.609,07	R\$ 3.146,01	R\$ 4.781,93		
15.1.3	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					R\$ 3.424,90		
15.1.3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m ²	5,23	R\$ 19,29	R\$ 23,25	R\$ 121,59		
15.1.3.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m ³	1,05	R\$ 2.609,07	R\$ 3.146,01	R\$ 3.303,31		
15.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO					R\$ 11.195,58		
15.2.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m ²	86,10	R\$ 107,84	R\$ 130,03	R\$ 11.195,58		
15.3	REVESTIMENTO DE PAREDES					R\$ 16.966,28		
15.3.1	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m ²	86,10	R\$ 7,84	R\$ 9,45	R\$ 813,64		
15.3.2	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m ²	86,10	R\$ 41,56	R\$ 50,11	R\$ 4.314,47		

15.3.3	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m ²	86,10	R\$ 52,09	R\$ 62,81	R\$ 5.407,94
15.3.4	Pilar e vigas de madeira, seção 10x18cm a 20x20cm, em massaranduba, angelim ou madeira de lei	m ³	0,87	R\$ 6.129,61	R\$ 7.391,08	R\$ 6.430,23
16	MURO					R\$ 202.533,17
16.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	30,89	R\$ 88,93	R\$ 107,23	R\$ 3.312,33
16.2	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	m ³	30,89	R\$ 504,24	R\$ 608,01	R\$ 18.781,42
16.3	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	m ³	25,75	R\$ 504,24	R\$ 608,01	R\$ 15.656,25
16.4	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m ³	5,42	R\$ 577,90	R\$ 696,83	R\$ 3.776,81
16.5	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m ³	5,71	R\$ 2.609,07	R\$ 3.146,01	R\$ 17.963,71
16.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m ²	433,39	R\$ 107,84	R\$ 130,03	R\$ 56.353,70
16.7	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m ²	866,78	R\$ 7,84	R\$ 9,45	R\$ 8.191,07
16.8	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m ²	866,78	R\$ 41,56	R\$ 50,11	R\$ 43.434,34
16.9	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m ²	13,20	R\$ 544,51	R\$ 656,57	R\$ 8.666,72
16.10	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m ²	7,00	R\$ 544,51	R\$ 656,57	R\$ 4.595,99
16.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m ²	50,50	R\$ 48,37	R\$ 58,32	R\$ 2.945,16

16.12	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	122,78	R\$ 23,97	R\$ 28,90	R\$ 3.548,34
16.13	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	866,78	R\$ 14,65	R\$ 17,66	R\$ 15.307,33
17	FOSSA/SUMIDOURO					R\$ 9.911,42
17.1	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 100 pessoas (v=5290 litros)	un	1,00	R\$ 2.547,53	R\$ 3.071,81	R\$ 3.071,81
17.2	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	R\$ 5.672,26	R\$ 6.839,61	R\$ 6.839,61
				Total sem BDI	R\$ 731.797,66	
				Total do BDI	R\$ 150.603,96	
				Total Geral	R\$ 882.401,62	

Importa-se a presente Concorrência na importância total de R\$ 882.443,96 (oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e seis reais). PUBLIQUE-SE. Brejo de Areia (MA), 30 de julho de 2024. MARIA ELZA DA COSTA MATIAS Secretário (a) Municipal de Educação

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 0a6d68bc84f703aaa74933b77c0490eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA, CNPJ Nº 69.424.927/0004-55. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão de contratos com fornecimento de software específico e armazenamento em plataforma web com backup, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Buriti/MA. Data da Assinatura: 31 de julho de 2024; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0052.2006.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Adm e Finanças; ELEMENTO/DESPEZA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pela Representante da CONTRATANTE: ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0001048651980 SSP/MA, e CPF nº 983.516.133-04 e pela Representante da CONTRATADA: DILSON CARLOS FRANCO, CPF nº 254.246.963-68. Buriti (MA), 31 de julho de 2024. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: eb54fbc82d2feb0b94dd3496fe357375

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,

IGUALDADE RACIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO, inscrita no CNPJ/MF 06.117.071/0001-55. CONTRATADO: EXCELLENCE CONSULTORES E ASSOCIADOS CNPJ Nº 46.986.474/0001-55. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Consultoria e Assessoria para execução da Lei Complementar nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blac) no município de Buriti/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 31 de julho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00 - SEC. MUN. DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL, ESPORTE E TURISMO; PROJ/ATIVIDADE: 13.392.0052.2139.0000 - Manut. E Desenvolvimento das Atividades Culturais; ELEMENTO/DESPEZA: 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1.719 (Transferência destinada ao Setor Cultural - Lei nº 14.399/2022). Valor Global de R\$ 11.300,00 (onze mil trezentos reais), pela Representante do CONTRATANTE: JEFFERSON ROCHA FERNANDES, CPF nº 066.425.923-52 e pela Representante do CONTRATADO: JOHNATTAN JANSEN SILVA MARQUES, CPF Nº 045.330.263-70. Buriti (MA), 31 de julho de 2024. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 23e9113fe1461553caf28eec7567cbd7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO, inscrita no CNPJ/MF 06.117.071/0001-55. CONTRATADO: MASTER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 26.778.186/0001-06. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na formação, qualificação e difusão de agentes culturais para implementação da Lei nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blac) no município

de Buriti/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 31 de julho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00 - SEC. MUN. DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL, ESPORTE E TURISMO; PROJ/ATIVIDADE: 13.392.0052.2139.0000 - Manut. E Desenvolvimento das Atividades Culturais; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1.719 (Transferência destinada ao Setor Cultural - Lei nº 14.399/2022). Valor Global de R\$ 50.040,00 (cinquenta mil e quarenta reais), pela Representante do CONTRATANTE: JEFFERSON ROCHA FERNANDES, CPF nº 066.425.923-52 e pela Representante do CONTRATADO: PAULO ROBSON SARMENTO ALVES, CPF nº 031.328.753-84.. Buriti (MA), 31 de julho de 2024. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: a5c2b76cedac0485978b30d7affecf4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO, inscrita no CNPJ/MF 06.117.071/0001-55. CONTRATADO: GRAN SERVIÇOS E LOCADORA LTDA, CNPJ Nº 31.347.988/0001-93. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA O EVENTO DA FEIRA CULTURAL 2024 DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 31 de julho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00 - SEC. MUN. DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL, ESPORTE E TURISMO; PROJ/ATIVIDADE: 13.392.0052.2139.0000 - Manut. E Desenvolvimento das Atividades Culturais; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1.719 (Transferência destinada ao Setor Cultural - Lei nº 14.399/2022). Valor Global de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oito centos reais), pela Representante do CONTRATANTE: JEFFERSON ROCHA FERNANDES, CPF nº 066.425.923-52 e pela Representante do CONTRATADO: RAYS CARVALHO SOUSA, CPF nº 026.887.913-38.. Buriti (MA), 31 de julho de 2024. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 5602b5bc9af10de146152df5ff9cfdc

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004, 005, 006 E 007/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024/ADMIN. PROC. ADMIN. 2.039/2024/ADMIN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**, Estado do Maranhão, devidamente registrada sob o CNPJ 06.117.071/0001-55 no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, devidamente cumpridas às formalidades previstas no artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o que consta do presente processo administrativo, vem **AUTORIZAR** a contratação direta fundamentada no art. 75, II da 14.133/2021, objetivando Contratação de empresa especializada em gestão de contratos com fornecimento de software específico e armazenamento em plataforma web com backup, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, conforme proposta de preços apresentada, pelo valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Desse modo, autorizo ao setor competente que tome as devidas providências necessárias para o prosseguimento da contratação direta dos serviços supracitados.
Buriti - MA, 30 de julho de 2024.

Ana Cristina Araujo Cardoso
Secretária Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024. PROC. ADMIN. 2.038/2024/ADMIN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**, Estado do Maranhão, devidamente registrada sob o CNPJ 06.117.071/0001-55 no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial, Esporte, Lazer e Turismo, devidamente cumpridas às formalidades previstas no artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o que consta do presente processo administrativo, vem **AUTORIZAR** a contratação direta fundamentada no art. 75, II da 14.133/2021, objetivando contratação de empresa para prestação de serviço de Consultoria e Assessoria para execução da Lei Complementar nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blac) no município de Buriti/MA, conforme proposta de preços apresentada, pelo valor global de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais). Desse modo, autorizo ao setor competente que tome as devidas providências necessárias para o prosseguimento da contratação direta dos serviços supracitados.
Buriti - MA, 30 de julho de 2024.

Jefferson Rocha Fernandes
Secretário Municipal de Cultura, Igualdade Racial, Esporte, Lazer e Turismo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 PROC. ADMIN. 2.037/2024/ADMIN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**, Estado do Maranhão, devidamente registrada sob o CNPJ 06.117.071/0001-55 no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial, Esporte, Lazer e Turismo, devidamente cumpridas às formalidades previstas no artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o que consta do presente processo administrativo, vem **AUTORIZAR** a contratação direta fundamentada no art. 75, II da 14.133/2021, objetivando Contratação do Município de Buriti/MA, vem por meio do presente deliberar sobre processo administrativo para Contratação de empresa especializada na formação, qualificação e difusão de agentes culturais para implementação da Lei nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blac) no município de Buriti/MA, conforme proposta de preços apresentada, pelo valor global de R\$ 50.040,00 (cinquenta mil e quarenta reais). Desse modo, autorizo ao setor competente que tome as devidas providências necessárias para o prosseguimento da contratação direta dos serviços supracitados.
Buriti - MA, 30 de julho de 2024.

Jefferson Rocha Fernandes
Secretário Municipal de Cultura, Igualdade Racial, Esporte, Lazer e Turismo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024. PROC. ADMIN. 2.036/2024/ADMIN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**, Estado do Maranhão, devidamente registrada sob o CNPJ 06.117.071/0001-55 no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial, Esporte, Lazer e Turismo, devidamente cumpridas às formalidades previstas no artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o que consta do presente processo administrativo, vem **AUTORIZAR** a contratação direta fundamentada no art. 75, II da 14.133/2021, objetivando Contratação do Município de Buriti/MA, vem por meio do presente deliberar sobre processo administrativo para LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA O EVENTO DA FEIRA

CULTURAL 2024 DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA, conforme proposta de preços apresentada, pelo valor global de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).

Desse modo, autorizo ao setor competente que tome as devidas providências necessárias para o prosseguimento da contratação direta dos serviços supracitados.

Buriti - MA, 30 de julho de 2024.

Jefferson Rocha Fernandes

Secretário Municipal de Cultura, Igualdade Racial, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 72ecfe63a7f45f98d23c89bbad38f503

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 005/2024-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 005/2024-PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15, torna público o Resultado da Licitação da Concorrência nº 005/2024-PMC, cujo objeto é a Contratação de empresa para a **a implantação do sistema de iluminação da BR 230 trecho urbano no município de Carolina-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, constante no Processo Administrativo nº 039/2024-PMC. Empresa vencedora: CONSTRUTORA C SANTOS LTDA, CNPJ Nº 42.043.693/0001-40. Valor: R\$ 1.633.133,90 (um milhão seiscentos e trinta e três mil cento e trinta e três reais e noventa centavos). FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. Carolina/MA, 12 de julho de 2024. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 5ed43a716639470c3a1a5bb3f20a9bb9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2024

, assinado em 31/07/2024. Objeto: Reforma de mercado público no município de Cedral/MA. Processo Administrativo nº 03.0002/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 019/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.097.487/0001-51, CONTRATADO: TI SERV COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 49.601.377/0001-95. Valor Global: R\$ 113,824.33 (cento e treze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos). Vigência Inicial: 31 de julho de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. José Roberto Farias Gomes. Cedral - MA, 31 de julho de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 98fe5aae253bba32516f01d58ef0bfd6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições,

comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2024, que tem por objeto o **“Registro de preços para “eventual e futura”** contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de combustíveis e lubrificantes, para atender as demandas dos veículos da frota oficial e os utilizados a serviço das Secretarias, demais Órgãos, Departamentos Administrativos e Operacionais, de interesse da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA”, anteriormente marcada para o dia **01 de agosto de 2024, às 09:30hs**, fica adiada para o dia 02 de agosto de 2024 às 09:30hs. Centro Novo do Maranhão, 31 de julho de 2024. **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 454b8daf2fc9767b016dd5ddf50d5c9d

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024 - SEMAS

CONTRATO Nº 032/2024 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0319.001/2024 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2024-DP; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA/SEMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: R. B. N. BASTOS, CNPJ/MF sob o nº 42.255.618/0001-42; VALOR DO CONTRATO: R\$ 103.896,02 (Cento e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e dois centavos); OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos leves e pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** de acordo com a sua necessidade; Validade: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 4991cfe245b6641a201764dfb52b4ba5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024 - SEMUS

CONTRATO Nº 047/2024 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0319.001/2024 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2024-DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: R. B. N. BASTOS, CNPJ/MF sob o nº 42.255.618/0001-42; VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.031.456,72 (Um milhão, trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos). OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos leves e pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade; Validade: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 049a9e29442a07bbe53c95d48f7bec0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 055/2024 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0319.001/2024 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2024-DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: GEOVANNE DOS S SOUSA (AUTOPEÇAS CONFIANÇA), CNPJ/MF sob o nº 22.952.843/0001-20; VALOR DO CONTRATO: R\$ 343.920,95 (Trezentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos); OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos leves e pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade; Validade: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 602869cac81538b3e08b81ddaeeb54ed

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 056/2024 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0319.001/2024 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2024-DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: R. B. N. BASTOS, CNPJ/MF sob o nº 42.255.618/0001-42; VALOR DO CONTRATO: R\$ 184.641,52 (Cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos); OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos leves e pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade; Validade: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: f16fabee3b248961487290a7667d64ef

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DA ESCUTA PÚBLICA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB - FORTUNA - MA

Ata da Escuta Pública da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB FORTUNA - MA

Aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 16 (dezesseis) horas, reuniram-se no Auditório da Câmara Municipal de Fortuna, localizado na rua Treze de Maio, nº 100, Centro de Fortuna - MA, em Escuta Pública da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, a Secretaria de Cultura, a Sociedade Civil, o setor cultural, membros do Poder Executivo e do Poder Legislativo além de outros interessados. O Secretário Municipal de Cultura senhor Tonne Soares abriu os trabalhos destacando a importância e a necessidade da realização da escuta pública e fortaleceu a parceria do Poder Público com o setor cultural e passou a palavra para o palestrante Marcos Ronilson do Nascimento que fez a apresentação da PNAB Política Nacional Aldir Blanc explicando o passo a passo da elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Logo a esplanção da PNAB foi apresentado exemplo de como poderá ser trabalhada a aplicação dos recursos e de como será feito a adequação das propostas de acordo com o plano de ação cadastrado na plataforma TRANSFEREGOV, falou

também que 100% do recurso foi assegurado para ações gerais de fomento cultural e que não foi assegurado os 5% do custo operacional. Os representantes da sociedade civil dialogaram e sugeriram algumas inclusões no PAAR. Através do PAAR será realizada a distribuição dos recursos. Em seguida, foi informado sobre a necessidade de adequação orçamentária que precisaria ser votada na Câmara Municipal de Vereadores. Em seguida foi feito as considerações finais da reunião com leitura da Ata e aprovação dos representantes da sociedade Civil, Poder Público, e encerrou-se a reunião, cuja ata foi lavrada por mim Eliana Araujo Lima, e assinada pelos presentes. Fortuna - MA, 03 de julho de 2024.

Tonne Rodrigues De Oliveira Soares
Eliana Araujo Lima
Marcos Ronilson Do Nascimento
Hugo Vítor Menezes Cruz
Rora Oliveira Do Nascimento
Kaique Fernando Saraiva Sousa
Marcos Vinícios Silva Monteiro
Thalyanne Da Silva Araujo Almeida
Thaires Queiroz Sant Ana
Rubenilson Dos Santos Dias
Avelina Silva Maques
Cleane Dias Da Silva
Odalice Dias De Sousa
Belga Ribeiro
Deupablo Bezerra Da Silva
Joaquim Ferreira Da Silva
Osmarina Sousa Lacerda
Maria Aldi Lima Marrocos
Gessiane Pae Batista Cruz
Sebastiana Dias Barbosa
Tania Regina Dias Barbosa
Maria Rita Evangelista Paiva
Thaynnara Kelly Sousa Lacerda Coelho
Jacilene Mesquita De Carvalho Amorim
Monaria Da Silva Do Vale
Erenilson Soares De Sousa
Alessandra Gomes Araujo de Sousa
Manoel Vitor Gomes Moraes
Arleya Viana Silva Reis

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 29f24a86315136529eb370c31a1cd5c9

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 011/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 011/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 230703/2024. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção e conservação de prédios e logradouros de interesse da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 16 de agosto de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço:

<https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8805-1916. Fortuna (MA), 30 de julho de 2024. Heverton Gomes Soares -Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: a655f5d3eae84e38e2345a7eee15fc75

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 230701/2024. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 16 de agosto de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br/> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 30 de julho de 2024. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: ad21048765a0da16c9c464987fe4436f

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 230702/2024. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos

interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 14 de agosto de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br/> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 30 de julho de 2024. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: e6cd969780428b1d3014e95982ee5ee9

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE016.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE016.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Jalycya Rodrigues de Almeida. Contratado: **DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA, CNPJ nº 46.336.879/0001-48**, localizada na R CT 11, S/N, Lote 20 Quadra 12, Colina Park, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra/MA, neste ato representado pela Sra. Lidayana Figueiredo Soares, portadora da RG Nº 021473772002-6/ SSP-MA e do CPF Nº 023.146.163-16. **Data da Assinatura:** 31 de julho de 2024. **Valor do contrato** R\$ 356.902,61 (trezentos e cinquenta e seis mil e novecentos e dois reais e sessenta e um centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza do tipo Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Jalycya Rodrigues de Almeida - **Secretária Municipal de Saúde. Fortuna - MA, 31 de julho de 2024.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 5cfb4cbee85a66f8af91240a306f51ee

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110606/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 31 dias do mês de julho do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA,

CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com o Senhores Ancleyson da Silva e Silva, Camila de Sousa Andrade Leandro e Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretários Municipais, gerenciadores da presente ata, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 080/2023 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento parcelado de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: F TERAMO & CIA LTDA CNPJ: 01.672.176/0001-52.
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO - CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA 65.760-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.154101-0

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Nome	Marcas	Unidade	Quant.	Unidade	Total
1	Alfinete colorido para mapa, cabeça redonda em plástico, cores variadas, comprimento do corpo: 1,5cm; caixa com 50 unidades.	ACC	R\$ 4,52	750	Caixas	R\$ 3.390,00
2	Agenda tipo permante gramatura 63200mmx132mm papel miolo off set, capa costurada em pvc	TILIBRA	R\$ 11,94	450	Unidades	R\$ 5.373,00



5	Almofada para carimbo em plastico, com feltro e entitamento, na cor vermelho, no tamanho n° 03	BRW	R\$ 10,66	300	Unidades	R\$ 3.198,00
11	Bloco anotação s/pauta formato 100mmx138mm serrilhado com 100 fls	TILIBRA	R\$ 5,95	4500	Blocos	R\$ 26.775,00
13	Borracha ponteira branca, aplicavel sobre diversos tipos de superficie e para qualquer graduagao de grafite, apaga lapis e lapiseira, dimensoes produto sem emblagem 2,9 x2x 0,06cm	MERCUR	R\$ 1,72	1500	Unidades	R\$ 2.580,00
16	Caixa arquivo, desmontavel, em plastico polionda, medidas mmimas aproximadas de 250x130x350mm, com areas de picote de facil remogao, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, cores a definir..	POLYCART	R\$ 4,60	3750	Unidades	R\$ 17.250,00
18	Caixa correspondence dupla movel, em poliestireno, com 3mm de espessura de parede, dimensoes: 266 x 366 x 178 mm	MAXCRIL	R\$ 26,88	750	Unidades	R\$ 20.160,00
19	CALCULADORA DE MESA	BRW	R\$ 19,37	450	Unidades	R\$ 8.716,50
20	CANETA ESFEROGRAFICA	PAPER MATE	R\$ 28,11	1500	Caixas	R\$ 42.165,00
21	CANETA	PAPER MATE	R\$ 28,23	1500	Caixas	R\$ 42.345,00
22	CANETA	PAPER MATE	R\$ 28,85	1500	Caixas	R\$ 43.275,00
24	Caneta esferografica com pegador anatomico em borracha macia, tinta a base de oleo, cor preta , ponta de ago inox 1,0mm, retratil, corpo fume.	PILOT	R\$ 5,90	3000	Unidades	R\$ 17.700,00
25	Caneta esferografica com pegador anatomico em borracha macia, tinta a base de oleo, cor vermelha , ponta de ago inox 1,0mm, retratil, corpo fume.	PILOT	R\$ 6,19	3000	Unidades	R\$ 18.570,00
27	CANETA	PAPER MATE	R\$ 28,70	750	Caixas	R\$ 21.525,00
29	Capa para encadernação na cor azul, medindo 210x297mm tamanho a4 com 100un	LASSANE	R\$ 25,22	150	Pacotes	R\$ 3.783,00
30	Capa para encadernagao na cor transparente, medindo 210x297mm tamanho a4 com 100un	LASSANE	R\$ 24,11	150	Pacotes	R\$ 3.616,50
31	Clips colorido ago epoxi 5 mini, sortidas, caixa com 100un	ACC	R\$ 9,25	750	Caixas	R\$ 6.937,50
32	Clips niquelado n° 2/0, caixa com 100 unidades	ACC	R\$ 8,50	750	Caixas	R\$ 6.375,00
36	Clips niquelado n° 8/0, caixa com 100 unidades	ACC	R\$ 8,59	750	Caixas	R\$ 6.442,50
37	Clips niquelado, tipo ago inox n° 1, caixa com 100 unidades	ACC	R\$ 7,59	750	Caixas	R\$ 5.692,50
39	Cola secagem rapida, na cor branca, atoxica, em frasco de 90g, para colagem de papeis de maneira limpa e eficiente. Otima adesao de papeis em diversas superficies.	NEW MAGIC	R\$ 2,99	3750	Unidades	R\$ 11.212,50
40	Colchete em ago latonado, n° 10, caixa com 72 unidades	ACC	R\$ 8,06	750	Caixas	R\$ 6.045,00



41	Colchete em ago latonado, nº 15, caixa com 72 unidades	ACC	R\$ 10,89	750	Caixas	R\$ 8.167,50
44	Elastico latex amarelo n.18, com 500 unidades, com elasticidade elevada e resistencia ao calor e umidade. Sem perder a consistencia, embalagem, contem 100g nº 18	MERCUR	R\$ 15,08	750	Pacotes	R\$ 11.310,00
45	Envelope pardo tamanho A4 medindo aproximadamente 229x324mm	SCRITY	R\$ 2,10	1500	Unidades	R\$ 3.150,00
47	Envelope branco, tamanho 260x360 mm (medio), papel com 90 g.	SCRITY	R\$ 1,61	1500	Unidades	R\$ 2.415,00
51	Espiral tamanho 12mm nas cores transparente, preta e azul pacote com 100 unidades	LASSANE	R\$ 30,45	300	Pacotes	R\$ 9.135,00
52	Espiral tamanho 20mm nas cores transparente, preta e azul pacote com 70 unidades	LASSANE	R\$ 26,81	300	Pacotes	R\$ 8.043,00
53	Estilete com corpo de plastico e lamina em ago inox, resistente e estreito, medindo 15cm	GRAMPLINE	R\$ 2,27	750	Unidades	R\$ 1.702,50
55	Etiqueta autoadesiva tamanho 139,7 x 99,1mm, em folha tam. A4 com 4 etiquetas por folha, distribufdas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couche ou similar, caixa com 100 folhas.	LINK	R\$ 29,23	300	Caixas	R\$ 8.769,00
56	Etiqueta autoadesiva tamanho 99,1 x 34,0mm, em folha tam. A4, com 16 etiquetas por folha, distribufdas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couche ou similar, caixa com 100 folhas.	LINK	R\$ 28,34	300	Caixas	R\$ 8.502,00
57	Extrator de grampos tipo espátula, em ago cromado ou niquelado, comprimento de 12cm, largura 2cm	GRAMPLINE	R\$ 2,27	750	Unidades	R\$ 1.702,50
59	Fita adesiva color 12x30	ADELBRAS	R\$ 2,21	750	Unidades	R\$ 1.657,50
62	Fita adesiva transparente medindo 12x30	ADERE	R\$ 3,41	750	Unidades	R\$ 2.557,50
63	Fita adesiva transparente medindo 40x45mm,	ADERE	R\$ 3,29	750	Unidades	R\$ 2.467,50
64	Grampeador de mesa 26/6 preto, capacidade para ate 25 folhas, 75 gramas; reservatorio para A pente de grampos; bigorna de duas fungoes; corpo plastico e base emborrachada.	GRAMPLINE	R\$ 14,36	300	Unidades	R\$ 4.308,00
65	Grampeador de mesa grande 23/8-13 grampeia ate 100 folhas espago de 70 mm para as folhas, grampos do tipo: 1/4, 3/8, 1/2 (polegadas) 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm), dimensoes: 28,7 x 7,6 x 18,5cm	GRAMPLINE	R\$ 47,64	150	Unidades	R\$ 7.146,00
66	Grampo para grampeador cobreado, medindo 26/6, grampos de zinco, caixa com 5.000 unidades	GRAMPLINE	R\$ 8,32	450	Caixas	R\$ 3.744,00
68	Grampo para grampeador galvanizado medindo 23/8, caixa com 1.000 unidades	ACC	R\$ 4,35	450	Caixas	R\$ 1.957,50



70	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 24/6, caixa com 1.000 unidades.	ACC	R\$ 7,28	450	Caixas	R\$ 3.276,00
71	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 26/6, grampos de zinco, caixa com 5.000 unidades	GRAMPLINE	R\$ 7,03	450	Caixas	R\$ 3.163,50
73	Grampo trilho plástico branco 80mm, para até 200 folhas, grampo plástico injetado em polipropileno para arquivar documentos, medidas: 19,5 x 7 cm, embalagem com 50 unidades	ACC	R\$ 8,72	450	Pacotes	R\$ 3.924,00
77	Lapiseira grafite nº 0,07, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível	BRW	R\$ 4,18	3000	Unidades	R\$ 12.540,00
80	Livro ata com 200 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta.	TILIBRA	R\$ 21,12	750	Unidades	R\$ 15.840,00
82	Livro de ponto com 100 folhas, capa dura dimensão: 215x315cm.	TILIBRA	R\$ 20,23	750	Unidades	R\$ 15.172,50
83	Livro protocolo correspondência, com 104 folhas. Formato: 154x216mm	TILIBRA	R\$ 10,34	750	Unidades	R\$ 7.755,00
84	Maleta em arquivo em acrílico, dimensões 390x140mmx265mm acompanhada com 10 pasta	DELLO	R\$ 52,63	150	Unidades	R\$ 7.894,50
85	Marcador de página cores diversas, características adicionais adesivos reposicionais, setas neon pos-it-	MAXPRINT	R\$ 7,11	750	Unidades	R\$ 5.332,50
87	Mina de grafite para uso em lapiseiras 0.7mm, tubete 2b tubete com 12 minas	BRW	R\$ 2,27	750	Unidades	R\$ 1.702,50
89	Papel cartolina 40x60 gramatura 120 diversas cores	VMP	R\$ 1,45	2250	Unidades	R\$ 3.262,50
91	Papel couche, cor branca gramatura 180g/m2, tipo brilhante, tamanho A4 210x297 mm pacote com 50 folhas	OFFPAPER	R\$ 15,38	300	Pacotes	R\$ 4.614,00
93	Papel opaline tamanho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco	OFFPAPER	R\$ 12,44	750	Pacotes	R\$ 9.330,00
95	Papel sulfite 75g alcalino, gramatura: 75g/m2, formato: A4 (210 x 297 mm), folhas/resma: 500. caixa com 10	CHAMEX	R\$ 186,98	450	Caixas	R\$ 84.141,00
96	Papel sulfite ofício 2, 75g, gramatura: 75g/m2, formato: ofício 2 (2106 x 330 mm), folhas/resma: 500. caixa com 10	CHAMEX	R\$ 196,57	225	Caixas	R\$ 44.228,25
97	Pasta com aba elástica ofício em polipropileno	DAC	R\$ 4,23	1500	Unidades	R\$ 6.345,00
98	Pasta com grampo e trilho, embalagem com 10 unidades, cor azul, tamanho ofício, dimensões: 235mm x 325mm	DAC	R\$ 13,20	300	Pacotes	R\$ 3.960,00
99	Pasta para documento com elástico em polip. Transparente, formato Ofício, resistente e atóxico, espessura: 0,35 mm, dimensões: l x a x p: 235 x 350 x 02 mm	DAC	R\$ 3,28	1200	Unidades	R\$ 3.936,00
102	Pasta para documento tipo transparente color, em polip. Formato A4, cores variadas. : 30,7 x 22,0 cm pacote com 01 unidades.	DAC	R\$ 3,64	1500	Unidades	R\$ 5.460,00
103	PASTA	DAC	R\$ 3,78	1500	Unidades	R\$ 5.670,00



104	Pasta suspensa kraft, com hastes plasticas, 6 posigoes para visor e etiqueta, embalagem com 01 unidades, 1 visor, etiqueta 1 grampo plastico dimensoes: 36 x 24cm	FRAMA	R\$ 3,32	1500	Unidades	R\$ 4.980,00
105	Pasta suspensa marmorizada plastificada haste metal, embalagem: , 1 visor, etiqueta branca, 4 ponteiras plasticas fincadas com ilhos, 1 grampo plastico, 305 g/m2, dimensoes: 361 x 240mm.	FRAMA	R\$ 3,52	1500	Unidades	R\$ 5.280,00
107	Percevejo alfinete tipo taga, diversas cores, medindo 10mm, caixa com 100 unidades.	ACC	R\$ 9,12	525	Caixas	R\$ 4.788,00
108	Perfurador de papel 02 furos, capacidade 25 folhas de papel 75g/m2, trava lateral , pinos perfuradores em ago e molas em ago , com margeador de metal , resistente, furos com diametro de 5.5mm, com escala e deposito.	GRAMPLINE	R\$ 23,54	225	Unidades	R\$ 5.296,50
109	Perfurador de papel 02 furos, margem de 6mm, fura ate 60 folhas, espago entre furos 80mm, dimensoes: 122x100x56mm, com escala e deposito.	GRAMPLINE	R\$ 39,79	150	Unidades	R\$ 5.968,50
110	Pincel atomico, escrita grossa, recarregavel, tinta a base de alcool, cores variada azul	COMPACTOR	R\$ 3,57	1500	Unidades	R\$ 5.355,00
111	Pincel atomico, escrita grossa, recarregavel, tinta a base de alcool, cores variadas preto	COMPACTOR	R\$ 3,71	1500	Unidades	R\$ 5.565,00
112	Pincel atomico, escrita grossa, recarregavel, tinta a base de alcool, cores variadas vermelho	COMPACTOR	R\$ 3,84	1500	Unidades	R\$ 5.760,00
113	Pincel hidrocor estojo com 12 und ponta porosa 1.0	BRW	R\$ 6,98	750	ESTOJO	R\$ 5.235,00
114	Pincel para quadro branco, escrita grossa, recarregavel, tinta de igual, cores variadas azul	GRAMPLINE	R\$ 4,39	1500	Unidades	R\$ 6.585,00
117	Porta canetas em acrflico fume, tipo conjugado, para lapis, clips e cartao, com 7 divisoes. Medidas:135x120x90mm	MAXCRIL	R\$ 15,84	750	Unidades	R\$ 11.880,00
119	Prancheta officio em mdf	STALO	R\$ 12,81	450	Unidades	R\$ 5.764,50
120	prancheta tamanho officio em prolipropilene plastico resitente lavavel	MAXCRIL	R\$ 16,45	450	Unidades	R\$ 7.402,50
121	Prendedor de papel 41mm, pintura epoxi e presilha em ago inoxidavel, tamanho: 41mm. Capacidade para prender ate 60 folhas. Caixa com 12 unidades.	ACC	R\$ 12,11	300	Caixas	R\$ 3.633,00
122	Prendedor de papel 51mm, pintura epoxi e presilha em ago inoxidavel, tamanho: 51mm. Capacidade para prender ate 100 folhas. Caixa com 12 unidades	ACC	R\$ 12,96	300	Caixas	R\$ 3.888,00
124	Reabastecedor de pincel para quadro branco 20ml na cor azul	GRAMPLINE	R\$ 4,73	1500	Unidades	R\$ 7.095,00

126	Reabastecedor de pincel para quadro branco 20ml na cor vermelha	GRAMPLINE	R\$ 4,92	1500	Unidades	R\$ 7.380,00
127	Reabastecedor para pincel atomico 20 ml na cor azul	GRAMPLINE	R\$ 4,73	1500	Unidades	R\$ 7.095,00
128	Reabastecedor para pincel atomico 20 ml na cor preto	GRAMPLINE	R\$ 5,31	300	Unidades	R\$ 1.593,00
129	Reabastecedor para pincel atomico 20ml na cor vermelha	GRAMPLINE	R\$ 4,92	300	Unidades	R\$ 1.476,00
132	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor vermelho1,40m rolo com 50 metros	GATTE	R\$ 79,03	450	Rolos	R\$ 35.563,50
133	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor amarelo 1,40m rolo com 50 metros	GATTE	R\$ 97,44	450	Rolos	R\$ 43.848,00
134	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor azul 1,40m rolo com 50 metros	GATTE	R\$ 93,34	450	Rolos	R\$ 42.003,00
135	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor branca 1,40m rolo com 50 metros	GATTE	R\$ 77,06	450	Rolos	R\$ 34.677,00
136	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor preto 1,40m rolo com 50 metros	GATTE	R\$ 84,13	450	Rolos	R\$ 37.858,50
137	TECIDO TNT,(tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor verde1,40m rolo com 50 metros	GATTE	R\$ 70,50	450	Rolos	R\$ 31.725,00
138	Tesoura pequena de uso escolar	GRAMPLINE	R\$ 3,87	3750	Unidades	R\$ 14.512,50
139	Tesoura MULTiuso17,7cm caracterfsticas do produto, lamina em ago inox 7, cabo em polipropileno. Dimensoes: c:275mm x l:100mm	GRAMPLINE	R\$ 7,07	750	Unidades	R\$ 5.302,50
142	Tinta para carimbo auto entintado a base de agua na cor preta, frasco de 40ml.	RADEX	R\$ 5,76	375	Unidades	R\$ 2.160,00
143	Umedecedor em pasta para dedos atoxico 12g sem glicereina embalagem contendo 1 uid.	NEW MAGIC	R\$ 3,08	450	Unidades	R\$ 1.386,00
Valor Total						R\$ 1.018.464,75

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o

caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 080/2023 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de GONÇALVES DIAS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias - MA, em 31 de julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Educação Interino
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Camila de Sousa Andrade Leandro
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Lana Cristina Oliveira Cruz Mota
Secretaria Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO GERENCIADOR

F TERAMO & CIA LTDA CNPJ: 01.672.176/0001-52

Representante: Francisca Neta do Nascimento Teramo - CPF:253.848804-49
FORNECEDOR

TESTEMUNHA

CPF:

CPF:

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 670643ea231168f59f9a28a21d7220ac

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110606/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 31 dias do mês de julho do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com o Senhores Ancleyson da Silva e Silva, Camila de Sousa Andrade Leandro e Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretários Municipais, gerenciadores da presente ata, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 080/2023 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento parcelado de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: J. ALVES DA SILVA PEREIRA CNPJ: 40.980.372/0001-46.
RUA JOAQUIM AIRES, Nº 567 - CENTRO
BURITI BRAVO-MA, 65.685-000

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Nome	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
------	------	-------	-------	------------	---------	-------



3	Almofada para carimbo em plástico, com feltro e entitamento, na cor azul, no tamanho n° 03	RADEX	R\$ 10,55	300	Unidades	R\$ 3.165,00
4	Almofada para carimbo em plástico, com feltro e entitamento, na cor preto, no tamanho n° 03	RADEX	R\$ 11,71	300	Unidades	R\$ 3.513,00
6	Apagador para quadro branco produzido com base em plástico reforçado com feltro supermacio	RADEX	R\$ 11,81	3750	Unidades	R\$ 44.287,50
9	Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensões 76x76mm, bloco com 100 fis.	TRIS	R\$ 3,67	4500	Blocos	R\$ 16.515,00
46	Envelope pardo tipo saco, medindo aproximadamente 310x410 mm	SCRITY	R\$ 1,67	1500	Unidades	R\$ 2.505,00
50	Envelope pardo tamanho medio medindo aproximadamente 260mmx360mm	SCRITY	R\$ 1,38	1500	Unidades	R\$ 2.070,00
54	Estilete com corpo de plastico e lamina em ago inox, resistente e larga, medindo 15cm	CIS	R\$ 2,51	750	Unidades	R\$ 1.882,50
61	Fita adesiva gomada medindo 36x50cm	ADERÉ	R\$ 5,65	750	Unidades	R\$ 4.237,50
74	Lapis corpo, apontado, material corpo resina, diametro carga 2, dureza carga hb, formato corpo cilndrico, caracterfsticas adicionais verniz e resina verdes; apontado; sem borracha, caixa com 144 unidades, material carga grafite preto.	BIC	R\$ 36,87	300	Caixas	R\$ 11.061,00
76	Lapiseira grafite n° 0,05, mecanismo resistente para avango da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removfvel	TILIBRA	R\$ 2,59	3000	Unidades	R\$ 7.770,00
79	Livro ata com 100 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta.	TILIBRA	R\$ 14,74	750	Unidades	R\$ 11.055,00
86	Mina de grafite para uso em lapiseiras 0,5mm, tubete 2b tubete com 12 minas	TILIBRA	R\$ 1,73	750	Unidades	R\$ 1.297,50
92	Papel linho tamaho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco	OFF PAPER	R\$ 15,63	300	Pacotes	R\$ 4.689,00
140	TILEMBRETE bloco co 600 folhas 86mmx86mm gramtura 76 acondicionada em caixa .	TILEMBRETE	R\$ 12,05	750	Unidades	R\$ 9.037,50
Valor Total						R\$ 123.085,50

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:



- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 080/2023 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa

razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de GONÇALVES DIAS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias - MA, em 31 de julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Educação Interino
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Camila de Sousa Andrade Leandro
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Lana Cristina Oliveira Cruz Mota
Secretaria Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO GERENCIADOR

J. ALVES DA SILVA PEREIRA CNPJ: 40.980.372/0001-46

Representante: Jocyane Alves da Silva Pereira CPF: 014.483.123-61
FORNECEDOR

TESTEMUNHA

CPF:

CPF:

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 4c64727f4517e9ef03d099667f51b617

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110606/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 31 dias do mês de julho do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com o Senhores Ancleyson da Silva e Silva, Camila de Sousa Andrade Leandro e Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretários Municipais, gerenciadores da presente ata, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 080/2023 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento parcelado de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: TECOM DISTRIBUIDOORA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 26.561.755/0001-59
FREI SERAFIM, Nº 1962, BAIRRO NOVA CAXIAS
CAXIAS-MA, 65604-340

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os

Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Nome	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
7	Apontador de lapis com lamina de ago temperado com deposito.	LEO E LEO	R\$ 1,74	7500	Unidades	R\$ 13.050,00
8	Apontador de lapis simples com lamina de ago temperado, dimensoes aproximadas: 6,5 x 12,5 x1,3cm	LEO E LEO	R\$ 2,70	7500	Unidades	R\$ 20.250,00
10	Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensoes: 38mmx50mm cada bloco, com 4 unidades de 100 folhas.	BIG	R\$ 4,02	3000	Pacotes	R\$ 12.060,00
12	Borracha branca, macia e suave, formato retangular, aplicavel sobre diversos tipos de superffcie e para qualquer graduagao de grafite, apaga lapis e lapiseira, produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08cm	MERCUR	R\$ 2,63	9000	Unidades	R\$ 23.670,00
14	Caderno de capa dura, 1 materia, com 96fls, pautadas no formato 200 x 275 mm, capas diversificadas.	TILIBRA	R\$ 8,97	3750	Unidades	R\$ 33.637,50
15	Caderno universitario, capa dura, folhas pautadas, formato: 200 mm x 275 mm, espiral cobre, 200 folhas, 10 materias, capa papelao (750g/m2) e revestimento: papel couche (120g/m2), folhas internas: papel off-set 56g/m2, divisorias: papel offset 90g/m2	TILIBRA	R\$ 11,10	3000	Unidades	R\$ 33.300,00
17	Caixa arquivo, desmontavel, em plastico polionda, medidas mmimas aproximadas de 290x175x380mm , com areas de picote de facil remogao, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, cores a definir..	FRAMA	R\$ 5,05	3750	Unidades	R\$ 18.937,50
23	Caneta esferografica com pegador anatomico em borracha	COMPACTOR	R\$ 3,68	3000	Unidades	R\$ 11.040,00
26	Caneta marca texto	MASTERPRINT	R\$ 16,38	750	Caixas	R\$ 12.285,00
28	CANETA	COMPACTOR	R\$ 30,60	750	Caixas	R\$ 22.950,00
33	Clips niquelado n° 3/0, caixa com 100 unidades	BRW	R\$ 9,04	750	Caixas	R\$ 6.780,00
34	Clips niquelado n° 4/0, para papel, caixa com 100 unidades	BRW	R\$ 8,43	750	Caixas	R\$ 6.322,50
35	Clips niquelado n° 6/0, caixa com 100 unidades	BRW	R\$ 8,79	750	Caixas	R\$ 6.592,50



38	Cola branca em bastao frasco com 40g, base giratoria, nao toxica	KOALA	R\$ 4,77	3750	Unidades	R\$ 17.887,50
42	Colchete em ago latonado, nº 5, caixa com 72 unidades	BRW	R\$ 6,11	75	Caixas	R\$ 458,25
43	Corretivo liquido, para corrigir texto impresso, em frasco com 18ml, nao toxico, composicao: vefculo acuoso, dispersantes e dióxido de titanio.	RADEX	R\$ 2,09	1500	Unidades	R\$ 3.135,00
48	Envelope branco, tipo a4, tamanho 229x324 mm (medio), papel com 90 g.	SCRIPT	R\$ 1,97	1500	Unidades	R\$ 2.955,00
49	Envelope pardo tamanho grande medindo aproximadamente 310x410mm	SCRIPT	R\$ 1,75	1500	Unidades	R\$ 2.625,00
58	Fita adeiva papel branca 45x50	ADERE	R\$ 5,28	750	Unidades	R\$ 3.960,00
60	Fita adesiva dupla face 12x30	ADERE	R\$ 4,29	750	Unidades	R\$ 3.217,50
67	Grampo para grampeador galvanizado medindo 23/13, caixa com 1.000 unidades	BRW	R\$ 6,14	450	Caixas	R\$ 2.763,00
69	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 23/10, caixa com 1.000 unidades	BRW	R\$ 4,74	450	Caixas	R\$ 2.133,00
72	Grampo trilho metalizado 80mm, para arquivar documentos, embalagem com 50 unidades.	BRW	R\$ 9,76	450	Caixas	R\$ 4.392,00
75	lapis de cor caixa com 12 cores vibrantes, anatomicos formato hexagonal, tamanho grande com lapis inteiros pota resistente	LEO E LEO	R\$ 7,61	1800	Caixas	R\$ 13.698,00
78	Lapiseira grafite nº 0,09, mecanismo resistente para avango da carga, borracha embutida na partetraseira, clip removfvel	MERCUR	R\$ 3,68	3000	Unidades	R\$ 11.040,00
81	Livro ata com 50 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta.	TILIBRA	R\$ 12,07	750	Unidades	R\$ 9.052,50
88	Mina de grafite para uso em lapiseiras 0.9mm, tubete 2b tubete com 12 minas	MERCUR	R\$ 3,07	750	Unidades	R\$ 2.302,50
90	Papel casca de ovo tamaho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco	SPIRAL	R\$ 10,94	300	Pacotes	R\$ 3.282,00
94	Papel pardo gramatura 80 celulose 66x96 na cor amrelo tipo pardo	CHAMEX	R\$ 1,38	300	Unidades	R\$ 414,00
100	Pasta para documento pp transparente, especificagoes: pasta plastica, espessura: 0,35mm, dimensoes e peso: l x a: 245 x 340mm material leve, atoxico e 100% reciclavel.	FRAMA	R\$ 2,88	1200	Unidades	R\$ 3.456,00
101	Pasta para documento tipo transparente color , em polip. Formato a4, cores variadas. : 297 x 210 cm pacote com 01 unidades.	FRAMA	R\$ 2,95	1500	Unidades	R\$ 4.425,00
106	Pasta tipo L transparente tamanho 2210x297 a4 em prolipropileno	FRAMA	R\$ 3,36	1500	Unidades	R\$ 5.040,00

115	Pincel para quadro branco, escrita grossa, recarregavel, tinta de igual, cores variadas preto	COMPACTOR	R\$ 4,25	1500	Unidades	R\$ 6.375,00
116	Pincel para quadro branco, escrita grossa, recarregavel, tinta de igual, cores variadas vermelho	COMPACTOR	R\$ 4,57	1500	Unidades	R\$ 6.855,00
118	Porta durex tamanho medio multiuso comprtando uma fita 12 x30 mt	DELLO	R\$ 13,25	750	Unidades	R\$ 9.937,50
125	Reabastecedor de pincel para quadro branco 20ml na cor preta	RADEX	R\$ 5,12	1500	Unidades	R\$ 7.680,00
130	Regua de plastico de 30cm, dimensoes: 4 x 35 x 310 transparente.	MERCUR	R\$ 3,58	750	Unidades	R\$ 2.685,00
131	Regua em poliestireno 50 cm cristal, cristal, dimensoes: 510 x 37 x 3.	MERCUR	R\$ 4,26	750	Unidades	R\$ 3.195,00
141	Tinta para carimbo auto entintado a base de agua na cor azul, frasco de 40ml.	RADEX	R\$ 5,71	375	Unidades	R\$ 2.141,25
Valor Total						R\$ 355.980,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 080/2023 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de GONÇALVES DIAS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias - MA, em 31 de julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Educação Interino
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Camila de Sousa Andrade Leandro
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Lana Cristina Oliveira Cruz Mota
Secretaria Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO GERENCIADOR

TECOM DISTRIBUIDOORA E COMERCIO LTDA CNPJ: 26.561.755/0001-59

Representante: Vania Celia de Sousa Silva CPF: 626.257.133-72
FORNECEDOR

TESTEMUNHA

CPF:

CPF:

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 653a7b08edfe9de9d1ee747941de0f46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110606/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 31 dias do mês de julho do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com o Senhores Ancleyson da Silva e Silva, Camila de Sousa Andrade Leandro e Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretários Municipais, gerenciadores da presente ata, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 080/2023 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento parcelado de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: G E J REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 55.017.923/0001-48
TRAVESSA BOM JESUS, QUADRA: 191, LOTE: 17 E 18, 103, JARDIM SÃO CRISTÓVÃO
SÃO LUÍS - MA, 65055-060

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Nome	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
123	Quadro de aviso moldura de aço 120x90 forrado com feltro	GFX	R\$ 140,00	150	Unidades	R\$ 21.000,00
Valor Total						R\$ 21.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços,

providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 080/2023 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de GONÇALVES DIAS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias - MA, em 31 de julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Educação Interino
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Camila de Sousa Andrade Leandro
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Lana Cristina Oliveira Cruz Mota
Secretaria Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO GERENCIADOR

G E J REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 55.017.923/0001-48

Representante: João Gonçalves da Cruz Júnior CPF: 600.237.993-23
FORNECEDOR

TESTEMUNHA

CPF:

CPF:

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 5b0e565d0e27d85791afa7a249d75413

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2024

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2024. RATIFICO o processo administrativo que deflagou a inexigibilidade 007/2024, objetivando: contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria de engenharia civil em convênios federais, estaduais e elaboração de projetos de interesse do Município, com fundamento no art. 74, caput, inciso III, alíneas a, e §3, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), a favor do contratado abaixo discriminado, vez que o processo se encontra devidamente instruído. CONTRATADO: CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob nº 38.543.051/0001-32, situada na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Subcond.07-Patiojardins, nº 25 - SL 133, Vinhais I, São Luís - MA. VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensal, totalizando o valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) pelo período de 5 meses. Publique-se. Gonçalves Dias - MA, 31 de julho de 2024. Ancleyson da Silva e Silva. Secretário Municipal de Administração

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 2a69b47fa75880f5e98ad67bc8fc21f7

TERMO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

TERMO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENCIA: Processo Administrativo nº 110601/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 04/07/2024 ABERTURA: 09:00 HORAS OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a execução de serviços operacionais do Parque de Iluminação Pública do Município, incluindo atividades preventivas e corretivas, para atender as necessidades do Município. **DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:** Informamos que, após as fases anteriores, a empresa **CSB EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 17.440.513/0001-16**, sagrou-se vencedora. No entanto, durante a análise da habilitação, constatou-se que a licitante não atendeu aos requisitos técnicos especificados nos itens 1.1 e 1.2 da planilha de gerenciamento. Portanto, foi declarada **INABILITADA**. Em decorrência disso, procederemos com a desclassificação da mesma e convocaremos a terceira colocada. Dando continuidade ao certame, convocamos a licitante **TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 28.807.917/0001-11**, para apresentar sua proposta readequada. Após análise, sua proposta foi aceita, visto que estava em conformidade com as condições do edital. Em seguida, os documentos de habilitação. Posteriormente, solicitamos a amostra da licitante conforme o Termo de Referência, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. A empresa **TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA** realizou a amostra em parte, No entanto, após avaliação, constatou-se que a empresa, não atendeu aos requisitos estabelecidos na amostra e foi desclassificada deixando de apresentar o item constante no artigo 27. das amostras. 27.1.1, letra e) Caminhão com cesto aéreo. (H>10m). Em virtude disso, lamentamos informar que a mesma foi considerada inabilitada nesta fase do processo licitatório. Consequentemente, convocamos a quarta colocada para apresentar a habilitação. Dando continuidade ao certame foi realizado a convocação da licitante

PROJETRAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 14.538.063/0001-00, para apresentar sua proposta readequada, onde o licitante atendeu a solicitação dentro de prazo estipulado e após análise a proposta apresentado foi aceito, visto que estava dentro das condições do edital, em seguida foi solicitado os documentos de habilitação e os mesmo foram analisados e por atender todas as exigências do edital foi declarado HABILITADA. **DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL:** Diante do julgamento, fica aberto prazo recursal de 03 (três) horas para manifestações de recurso conta o julgamento da habilitação. Foi solicitado a amostra da licitante, Conforme o Termo de Referência, solicitamos que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para que providenciassem as amostras dos materiais conforme especificado. Essas amostras são essenciais para garantir que os materiais utilizados na prestação dos serviços atendam aos requisitos estabelecidos e a mesma realizou as amostra de todos os itens especificados. **DELIBERAÇÕES FINAIS** Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira solicitou a confecção deste termo de julgamento, considerando que demais detalhes de todos o julgamento estarão na ATA DE JULGAMENTO que será gerada pelo sistema. Gonçalves Dias (MA) em 31 de julho de 2024. Vilmar Feitosa Krause Filho Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 50ce9e9cf7921c1c9917937355e28e1d

TERMO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

TERMO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA REFERENCIA: Processo Administrativo nº 110601/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 04/07/2024 ABERTURA: 09:00 HORAS OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a execução de serviços operacionais do Parque de Iluminação Pública do Município, incluindo atividades preventivas e corretivas, para atender as necessidades do Município. **DO JULGAMENTO DA PROPOSTA:** O Pregoeiro do Município de GONÇALVES DIAS/MA informa aos interessados que após a conclusão da etapa de lances, o qual sagrou-se vencedora a empresa REAL ENERGY LTDA CNPJ: 41.116.138/0001-38 onde foi solicitado a proposta readequada de acordo com o inciso 9.9 e o inciso 9.9.2 do edital, onde a mesma foi enviada para o setor de engenharia e de acordo com o laudo técnico do engenheiro e com base nas inconsistências identificadas que fere o edital e na necessidade de garantir a qualidade e a segurança dos serviços de iluminação pública, conclui-se que a proposta da licitante REAL ENERGY, não atende aos requisitos técnicos estabelecidos do edital. Sendo assim a mesma será DESCLASSIFICADA e convocaremos a segunda colocada para apresentação da proposta readequada juntamente com a composição de custo e notas fiscais. **PROPOSTA SEGUNDA COLOCADA:** Após a convocação da segunda colocada e licitante CSB EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 17.440.513/0001-16, onde foi solicitado que a mesma nos enviasse sua proposta readequada no prazo de 04(quatro) horas, e a licitante atendeu a solicitação dentro do prazo, após a análise técnico do engenheiro, informamos a todos que a proposta foi aceita por atender todos os requisitos do edital. Visto que a HABILITAÇÃO do licitante da proposta vencedora já se encontra anexada no sistema iremos fazer o

DOWNLOAD desta e daremos continuidade com a análise e retornaremos com o RESULTADO as 15:00(quinze)horas do dia 09/07/2024. **PROPOSTA TERCEIRA COLOCADA:** Após a convocação da terceira colocada TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA CNPJ: 28.807.917/0001-11, onde foi solicitado que a mesma nos envie sua proposta readequada no prazo prazo de 04(quatro)horas, e a licitante atendeu a solicitação dentro do prazo, após a análise técnico do engenheiro, informamos a todos que a proposta foi aceita por atender todos os requisitos do edital. **PROPOSTA QUARTA COLOCADA:** Por razão da TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA CNPJ: 28.807.917/0001-11 não atender a determinada especificações, foi convocada a quarta colocada PROJETRAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 14.538.063/0001-00, onde foi solicitado que a mesma nos envie sua proposta readequada no prazo prazo de 04(quatro)horas, e a licitante atendeu a solicitação dentro do prazo, após a análise técnico do engenheiro, informamos a todos que a proposta foi aceita por atender todos os requisitos do edital e assim foi declada a PROJETRAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 14.538.063/0001-00 como a proposta vencedora. Gonçalves Dias (MA) em 31 de julho de 2024. Vilmar Feitosa Krause Filho Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: dec44988aa5d737f685b9483ebe801a9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024.

O Município de Governador Archer - MA, através a sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 07/2024**, Processo Administrativo nº 06/2024, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de material de expediente e utensílios, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Governador Archer/MA, com data de abertura dia **15/08/2024 às 09:00**. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>), no Portal de Compras Governador Archer (<https://www.comprasgovarcher.com.br/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Governador Archer - MA, 30 de julho de 2024.

Milena Santos da Silva
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: b08cb3fe80c09e35b12859031d5f512e

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27/2023. **ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E O SR. RAIMUNDO DE AGUIAR, CPF 704.518.852-87. **OBJETO:** ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CIENTO) AO CONTRATO Nº 16/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Código da Ficha: 020 04 122 0001 2003 0000 MANUT E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE GOVERNO 3.3.90.30.00 Material De Consumo; ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO Código da Ficha: 029 04

123 0001 2009 0000 MANUT DA SEC.ADM.FINANC. E PLANEJAMENTO 3.3.90.30.00 Material De Consumo; ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Código da Ficha: 433 27 122 0001 2052 0000 MANUT E FUNC DA SEC MUN. DE ESPORTE E LAZER 3.3.90.30.00 Material De Consumo; ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Código da Ficha: 602 20 122 0001 2105 0000 MANUT.FUNC SEC.MUN AGRIC ABASTECIMENTO 3.3.90.30.00 Material De Consumo; ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Código da Ficha: 613 04 122 0001 2111 0000MANUT E FUNC. SEC. MUN INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.00 Material De Consumo; ORGÃO.02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Código da Ficha: 641 13 392 0001 2115 0000 MANUT E FUNC.SEC MUNIC CULTURAL E TURISMO 3.3.90.30.00 Material De Consumo; ORGÃO 02Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS Código da Ficha: 665 03 091 0012 2123 0000 MANUTENÇÃO E FUNC.SEC.MUN DE NEGOCIOS JURIDICOS 3.3.90.30.00 Material De Consumo; ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE Código da Ficha: 673 26 122 0001 2124 0000 MANUTENÇÃO E FUND. DA SEC. DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00 Material De Consumo; ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR Código da Ficha: 682 20 605 0001 2125 0000 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR 3.3.90.30.00 Material De Consumo; ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR Código da Ficha: 689 04 122 0032 2006 0000 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL INTERNA 3.3.90.30.00 Material De Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2024. **SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE, JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVERA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E PELO CONTRATADO, RAIMUNDO DE AGUIAR.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 1760d404eac016220e561d3534c12ff9

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27/2023. **ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SR. RAIMUNDO DE AGUIAR, CPF 704.518.852-87. **OBJETO:** ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CIENTO) AO CONTRATO Nº 17/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Código da Ficha: 458 08 243 0075 2068 0000 MANUT DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA 3.3.90.30.00 Material De Consumo ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Código da Ficha: 459 08 243 0075 2068 0000 MANUT DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA 3.3.90.30.00 Material De Consumo ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Código da Ficha: 464 08 243 0082 2078 0000 MANT. E FUNC. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00 Material De Consumo ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Código da Ficha: 472 08 244 0003 2070 0000 MANUT E FUNC. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS 3.3.90.30.00 Material De Consumo ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Código da Ficha: 477 08 244 0003 2071 0000 MANUTENÇÃO PROGRAMA IGD BOLSA FAMILIA 3.3.90.30.00 Material De Consumo ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Código da Ficha: 481 08 244 0075 2062 0000 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.3.90.30.00 Material De Consumo ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

SOCIAL Código da Ficha: 486 08 244 0075 2075 0000 MANUT. E FUNC. DO IGD SUAS 3.3.90.30.00 Material De Consumo ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Código da Ficha: 491 08 244 0075 2076 0000 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00 Material De Consumo ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Código da Ficha: 495 08 244 0075 2079 0000 BENEFICIOS EVENTUAIS 3.3.90.30.00 Material De Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2024. **SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE, MÔNICA CRISTINA DE CARVALHO LEAL - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELO CONTRATADO, RAIMUNDO DE AGUIAR.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 0c524f13f9d901e5ca74d5eaa38732c3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27/2023. **ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. RAIMUNDO DE AGUIAR, CPF 704.518.852-87. **OBJETO:** ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO CONTRATO Nº 18/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05 FUNDEB Código da Ficha: 100 12 361 0021 2038 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% 3.3.90.30.00 Material De Consumo ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05 FUNDEB Código da Ficha: 115 12 361 0021 2038 0000 MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. UNIÃO VAAF 30% 3.3.90.30.00 Material De Consumo ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05 FUNDEB Código da Ficha: 130 12 361 0021 2147 0000 MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. UNIÃO VAAT 30% 3.3.90.30.00 Material De Consumo ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05 FUNDEB Código da Ficha: 143 12 361 0021 2149 0000 MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. UNIÃO VAAR 30% 3.3.90.30.00 Material De Consumo ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05 FUNDEB Código da Ficha: 159 12 365 0086 2185 0000 MANUT. E FUNC. DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) - 30% 3.3.90.30.00 Material De Consumo ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05 FUNDEB Código da Ficha: 186 12 365 0086 2193 0000 MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) COMPL. UNIÃO VAAF - 30% 3.3.90.30.00 Material De Consumo ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05 FUNDEB Código da Ficha: 194 12 365 0086 2194 0000 MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) COMPL. UNIÃO VAAT - 30% 3.3.90.30.00 Material De Consumo ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05 FUNDEB Código da Ficha: 242 12 365 0087 2203 0000 MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) COMPL. UNIÃO VAAF - 30% 3.3.90.30.00 Material De Consumo ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05 FUNDEB Código da Ficha: 249 12 365 0087 2220 0000 MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) COMPL. UNIÃO VAAT - 30% 3.3.90.30.00 Material De Consumo ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05 FUNDEB Código da Ficha: 263 12 365 0087 2222 0000 MANUT. FUNC. DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) COMPL. UNIÃO VAAR - 30% 3.3.90.30.00 Material De Consumo ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05 FUNDEB Código da Ficha: 301 12 366 0091 2213 0000 MANUT. E FUNC. ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA 30% 3.3.90.30.00 Material De Consumo ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05 FUNDEB Código da Ficha: 317 12 366 0091 2217 0000 MANUT. E FUNC. ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA COMPL UNIÃO VAAT 30% 3.3.90.30.00 Material De Consumo ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05 FUNDEB Código da Ficha: 333 12 366 0091 2219 0000 MANUT. E FUNC. ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - COMPL UNIÃO VAAR 30% 3.3.90.30.00 Material De Consumo ORGÃO 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05 FUNDEB Código da Ficha: 349 12 367 0089 2205 0000 MANUT. E FUNC. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO 30% 3.3.90.30.00 Material De Consumo ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05 FUNDEB Código da Ficha: 377 12 367 0089 2209 0000 MANUT. E FUNC. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - COMPL UNIÃO VAAT 30% 3.3.90.30.00 Material De Consumo ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05 FUNDEB Código da Ficha: 393 12 367 0089 2211 0000 MANUT. E FUNC. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - COMPL UNIÃO VAAR 30% 3.3.90.30.00 Material De Consumo ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05 FUNDEB Código da Ficha: 401 12 367 0089 2215 0000 MANUT. E FUNC. ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA COMPL UNIÃO VAAF 30% 3.3.90.30.00 Material De Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2024. **SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE, ALCIONE DA SILVA LEAL - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PELO CONTRATADO, RAIMUNDO DE AGUIAR.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 0b9d00e1aa87099582410b791f84efaf

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27/2023. **ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E O SR. RAIMUNDO DE AGUIAR, CPF 704.518.852-87. **OBJETO:** ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO CONTRATO Nº 19/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO Código da Ficha: 504 10 122 0001 2081 0000 MANUT.FUNC.SEC.MUN DE SAUDE E SANEAMENTO 3.3.90.30.00 Material De Consumo ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS Código da Ficha: 516 10 122 0001 2093 0000 MANUT E FUNC. DO FUNDO DE SAUDE -FMS 3.3.90.30.00 Material De Consumo ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS Código da Ficha: 527 10 301 0071 2085 0000 MANUT E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA 3.3.90.30.00 Material De Consumo ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS Código da Ficha: 536 10 301 0071 2096 0000 MANUT DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -PSF 3.3.90.30.00 Material De Consumo ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS Código da Ficha: 544 10 301 0071 2097 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO PAB FIXO 3.3.90.30.00 Material De Consumo ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS Código da Ficha: 560 10 301 0071 2099 0000 MANUT E FUNC. DO PROG. AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE- PACS 3.3.90.30.00 Material De Consumo ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS Código da Ficha: 568 10 301 0071 2100 0000 MANUT E FUNCIONAMENTO DO NASF- PACS 3.3.90.30.00 Material De Consumo ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS Código da Ficha: 576 10 301 0071 2174 0000 MANUT. FUNC. ENFRENTAMENTO COVID - 19 3.3.90.30.00 Material De Consumo ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS Código da Ficha: 585 10 302 0071 2095 0000 MANUT.DAS ATIVIDADES MEDICO HOSPITALARES 3.3.90.30.00 Material De Consumo ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS Código da Ficha: 593 10 305 0071 2103 0000 MANUTENÇÃO E FUNC.DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE 3.3.90.30.00 Material De Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2024. **SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE, VIVIANNE DA SILVA VIEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E PELO CONTRATADO, RAIMUNDO DE AGUIAR.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 9b23210c34b3cc5b82479b1638a59050

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

EDITAL Nº 006/2024

EDITAL Nº 006/2024

LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE PREMIAÇÕES PARA 28 FAZEDORES DE CULTURA

PONTUAÇÃO

Prefeitura Municipal de Graça Aranha-MA representada neste ato pela Secretaria Municipal de Cultura, em uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREMILINAR**, conferida pela comissão municipal da **LEI ALDIR BLANC 2 DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**, em atendimento ao Edital nº 04/2024 de Premiação, que tem por objetivo subsidiar com apoio financeiro aos Agentes Culturais, na forma descrita nos termos do Edital, e da na **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERAL Nº11.453/2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023**, conforme categorias:

PREMIAÇÕES PARA 28 FAZEDORES DE CULTURA -

Nº	NOMES	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	ANA CRISTINA DE SOUSA LIMA	035.054.961-73	10	HABILITADO
02	ANGELA MARIA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	005.567.813-09	10	HABILITADO
03	ANTONIO MARCELIO ALVES HOLANDA	417.515.903-72	10	HABILITADO
04	ANTONIO SOARES FILHO	974.373.607-72	10	HABILITADO
05	HERICLES NASCIMENTO TAVARES DA SILVA	614.045.763-71	10	HABILITADO
06	JAIANE SILVA BARROSO	629.901.513-62	10	HABILITADO
07	KARITA KEYS DE ABREU HOLANDA	604.900.653-92	10	HABILITADO
08	KELMO DA ROCHA FERREIRA	022.464.603-60	10	HABILITADO
09	MILCIENE OLIVEIRA SOUSA	003.087.123-90	10	HABILITADO
10	MARCIANA DA SILVA ALVES	030.146.563-05	10	HABILITADO
11	MARIA ALICE LIMA DA SILVA	814.007.803-49	10	HABILITADO
12	MARIA DIVINA DA SILVA ARRUDA	753.705.493-20	10	HABILITADO
13	MARIA RITA RIBEIRO SOUSA LIMA	046.944.503-36	10	HABILITADO
14	MARIA DOMINGAS SOUSA DOS SANTOS	001.729.563-74	10	HABILITADO
15	RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES	036.078.803-36	10	HABILITADO
16	RUBISMAR DO NASCIMENTO BORGES	066.805.203-12	10	HABILITADO
17	SOLANGE PEREIRA DO NASCIMENTO	442.682.703-53	10	HABILITADO
18	VALDENEIDE VIEIRA DOS SANTOS SILVA	036.344.483-18	10	HABILITADO
19	VANESSA DOS SANTOS SILVA	614.098.843-84	10	HABILITADO
20	VANUBIA DE ABREU VIEIRA SOUSA	008.975.883-80	10	HABILITADO
21	LUCAS BARBALHO DA SILVA	099.116.913-14	10	HABILITADO
22	EDNA MARINHO DE SOUSA VIEIRA	020.296.193-48	10	HABILITADO
23	EDIVANIO NUNES PESSOA	839.858.833-00	10	HABILITADO
24	VANESSA RAMOS LIMA	611.606.903-75	10	HABILITADO
25	MARIA LOPES DA SILVA	836.187.753-34	10	HABILITADO
26	KANANDA KAREN DE ABREU HOLANDA SOUSA	611.612.283-30	10	HABILITADO
27	RODRIGO BORGES DA COSTA	036.578.693-44	10	HABILITADO
28	EDNA MARINHO DE SOUSA VIEIRA	020.296.193-48	10	HABILITADO

Publica-se e registre-se

GRAÇA ARANHA-MA, 31 de JULHO de 2024

UBIRAJARA RAYOL SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 345052051cf0ce70ae1b7aa8b6afc4ff

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE GRAÇA ARANHA-MA - LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), pelo o DECRETO FEDERAL

Nº11.453/2023

A Prefeitura Municipal de Graça Aranha- MA, Estado do MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico bem como da Adjudicação da Comissão da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc

RESOLVE:

a) Modalidade	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - DE FOMENTO CULTURAL (CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CULTURAL)
b) Objeto	Constitui objeto do presente Edital destinam-se a realizar a CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CULTURAL com a contratação de pessoa jurídica para executar, nos termos da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc (PNAB).

Credenciado(os) declarado(s) habilitado no resultado final do Chamamento Público: WILLIAM JAMES MIRANDA BATISTA DA COSTA JUNIOR, Inscrito no CPNJ nº. 40.740.929/0001-86.

5.1.1. Valor Total Adjudicado conforme Edital é de R\$12.000,00 (Doze Mil reais) escolha no ato da assinatura do contrato.

Autorizar a emissão da(s) guias para pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

GRAÇA ARANHA-MA, 31 de julho de 2024.

UBIRAJARA RAYOL SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 5821f2853930e01fe28ebd5d6880273b

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 EDITAL DA FEIRA CULTURAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 EDITAL DA FEIRA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE GRAÇA ARANHA-MA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), pelo o DECRETO FEDERAL Nº11.453/2023

A Prefeitura Municipal de Graça Aranha, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico bem como da Adjudicação da Comissão da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc

RESOLVE:

a) Modalidade	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - DE FOMENTO CULTURAL (FEIRA CULTURAL)
b) Objeto	Constitui objeto do presente Edital destinam-se a realizar o FEIRA CULTURAL com a contratação de pessoa jurídica para executar a feira, nos termos da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc (PNAB).

Credenciado(os) declarado(s) habilitado no resultado final do Chamamento Público: WILLIAM JAMES MIRANDA BATISTA DA COSTA JUNIOR, Inscrito no CPNJ nº. 40.790.929/0001-86.

5.1.1.1 Valor Total Adjudicado conforme Edital é de e R\$ 17.483,24 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos) escolha no ato da assinatura do contrato.

Autorizar a emissão da(s) guias para pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

GRAÇA ARANHA-MA, 31 de julho de 2024.

UBIRAJARA RAYOL SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: cbcefa8c2fb7c1442a886c5e41d317d4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

**ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
20.1/2024**

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, com sede na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20.1/2024. BEL MICRO TECNOLOGIA S/A -. "Publicado no dia 28/05/2024 no Diário Oficial do Estado do Maranhão, pag 61e 62 "(...) "Onde se lê ()" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO . , ()" **Leia-se** "PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU - PMG/MA. Grajaú 31 de julho de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 9f5c3851dd36e2baa499a650f51e82f4

**ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
20/2024**

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, com sede na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2024. A. RONALDO DE SOUSA E CIA LTDA -. "Publicado no dia 28/05/2024 no Diário Oficial do Estado do Maranhão, pag 61 "(...) "Onde se lê ()" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO . , ()" **Leia-se** "PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU - PMG/MA. Grajaú 31 de julho de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: c0c7ebfa2d18d8aa904725aa5d974fa5

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 072/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 072/2024/PMG. REF.: Processo 7.863/2023 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAU (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 04.966.853/0001-33- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VENTILADORES DE PAREDE) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAU-MA. VALOR GLOBAL R\$ 66.150,00 (sessenta e seis mil cento e cinquenta

reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0008 1004 0000 - 4.4.90.52.00 -12 361 0019 1004 0000 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente -, BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de maio de 2024.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: d6b3f9a9f8c816a5d2e7c0cc5c5f2bd7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 410/2023

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 410/2023

CONTRATO Nº 410/2023 CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA EMPRESA R e R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS (LIXO HOSPITALAR) PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

Trata a presente Errata de retificação da redação consignada nos dados do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 410/2023, Dispensa 004/2023, em função de erro material no tocante à Secretaria Municipal responsável pelo mesmo , conforme segue:

ONDE SE LÊ: "ASSINATURA DO CONTRATANTE"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEIA-SE: "ASSINATURA DO CONTRATANTE"

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Itinga do Maranhão/MA, 31 de julho de 2024.

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: cbb63a8ffa71bb781c28b8e0b8c052f2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024, REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - SRP

EXTRATO. ERRATA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 006/2024. A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA informa a todos que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - SRP, objetivando a Prestação de serviços de reformas de Escolas Municipais na sede e na zona rural do Município, divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 3393, de terça-feira, dia 16 de julho de 2024 que, ONDE LEU-SE: CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo e no projeto anexo a esta:

Item	Descrição	Total	Peso(%)
1	ESCOLA MUNICIPAL MANUEL BANDEIRA - POVOADO SAO JOAQUIM	R\$ 227.564,99	20,75%
2	ESCOLA MUNICIPAL FLORIANO PEIXOTO - POVOADO SANTA MARIA	R\$ 91.232,51	8,32%
3	ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CRUZ - POVOADO CENTRO DO GOVERNO	R\$ 51.705,93	4,72%
4	ESCOLA MUNICIPAL VALERIO CORREIRA - POVOADO TANQUE	R\$ 152.865,13	13,94%
5	ESCOLA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DAS CHAGAS - POVOADO BONITO	R\$ 295.011,10	26,90%
6	ESCOLA MUNICIPAL JOAO MARANHÃO - POVOADO SOLTA	R\$ 107.780,02	9,83%
7	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR CARVALHO - POVOADO PILOTO 2	R\$ 54.732,06	4,99%

8	ESCOLA MUNICIPAL MATEUS GOMES - BAIRRO SENTADA (SEDE)	R\$ 115.733,74	10,55%
		Total sem DBI	R\$ 901.799,80
		Total do DBI	R\$ 194.825,68
		Total Gral	R\$ 1.096.626,48

LEIA-SE: CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo e no projeto anexo a esta:

Item	Descrição	Total	Peso(%)
1	ESCOLA MUNICIPAL MANUEL BANDEIRA - POVOADO SAO JOAQUIM	R\$ 227.564,99	20,75%
2	ESCOLA MUNICIPAL FLORIANO PEIXOTO - POVOADO SANTA MARIA	R\$ 91.232,51	8,32%
3	ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CRUZ - POVOADO CENTRO DO GOVERNO	R\$ 51.705,93	4,72%
4	ESCOLA MUNICIPAL VALERIO CORREIRA - POVOADO TANQUE	R\$ 152.865,13	13,94%
5	ESCOLA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DAS CHAGAS - POVOADO BONITO	R\$ 295.011,10	26,90%
6	ESCOLA MUNICIPAL JOAO MARANHÃO - POVOADO SOLTA	R\$ 107.780,02	9,83%
7	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR CARVALHO - POVOADO PILOTO 2	R\$ 54.732,06	4,99%
8	ESCOLA MUNICIPAL MATEUS GOMES - BAIRRO SENTADA (SEDE)	R\$ 115.733,74	10,55%
		Total sem DBI	R\$ 901.799,80
		Total do DBI	R\$ 194.825,68
		Total Gral	R\$ 1.096.626,48

As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 31 de julho de 2024. EDER AMADOR RODRIGUES – Secretária Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 6758a54543a86c80c0d119ee670d6efe

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CE006.01/2024

EXTRATO. ERRATA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 006/2024. A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA informa a todos que o Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CE006.01/2024, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024, objetivando a Prestação de serviços de reformas de Escolas Municipais na sede e na zona rural do Município, divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 3397, de segunda-feira, dia 22 de julho de 2024, ONDE LEU-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.096.626,48 (Um milhão, noventa e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos). LEIA-SE: R\$ 1.096.625,48 (Um milhão, noventa e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos). As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 31 de julho de 2024. EDER AMADOR RODRIGUES – Secretária Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: b3caa0915217d8e2a04b75bc4691210e

ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - SRP

EXTRATO. ERRATA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 006/2024. A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA informa a todos que o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - SRP, objetivando a Prestação de serviços de reformas de Escolas Municipais na sede e na zona rural do Município, divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 3392, de segunda-feira, dia 15 de julho de 2024 que, ONDE LEU-SE:

Item	Descrição	Total	Peso(%)
1	ESCOLA MUNICIPAL MANUEL BANDEIRA - POVOADO SAO JOAQUIM	R\$ 227.564,99	20,75%
2	ESCOLA MUNICIPAL FLORIANO PEIXOTO - POVOADO SANTA MARIA	R\$ 91.232,51	8,32%
3	ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CRUZ - POVOADO CENTRO DO GOVERNO	R\$ 51.705,93	4,72%
4	ESCOLA MUNICIPAL VALERIO CORREIRA - POVOADO TANQUE	R\$ 152.865,13	13,94%
5	ESCOLA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DAS CHAGAS - POVOADO BONITO	R\$ 295.011,10	26,90%
6	ESCOLA MUNICIPAL JOAO MARANHÃO - POVOADO SOLTA	R\$ 107.780,02	9,83%
7	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR CARVALHO - POVOADO PILOTO 2	R\$ 54.732,06	4,99%
8	ESCOLA MUNICIPAL MATEUS GOMES - BAIRRO SENTADA (SEDE)	R\$ 115.733,74	10,55%
		Total sem DBI	R\$ 901.799,80
		Total do DBI	R\$ 194.825,68
		Total Gral	R\$ 1.096.626,48

LEIA-SE:

Item	Descrição	Total	Peso(%)
1	ESCOLA MUNICIPAL MANUEL BANDEIRA - POVOADO SAO JOAQUIM	R\$ 227.564,99	20,75%
2	ESCOLA MUNICIPAL FLORIANO PEIXOTO - POVOADO SANTA MARIA	R\$ 91.232,51	8,32%
3	ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CRUZ - POVOADO CENTRO DO GOVERNO	R\$ 51.705,93	4,72%
4	ESCOLA MUNICIPAL VALERIO CORREIRA - POVOADO TANQUE	R\$ 152.865,13	13,94%
5	ESCOLA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DAS CHAGAS - POVOADO BONITO	R\$ 295.011,10	26,90%

6	ESCOLA MUNICIPAL JOAO MARANHÃO - POVOADO SOLTA	R\$ 107.780,02	9,83%
7	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR CARVALHO - POVOADO PILOTO 2	R\$ 54.732,06	4,99%
8	ESCOLA MUNICIPAL MATEUS GOMES - BAIRRO SENTADA (SEDE)	R\$ 115.733,74	10,55%
		Total sem DBI	R\$ 901.799,80
		Total do DBI	R\$ 194.825,68
		Total Gral	R\$ 1.096.625,48

As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 31 de julho de 2024. EDER AMADOR RODRIGUES – Secretária Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 7071fef4696df8540448c579914550a3

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE028.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE028.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia – MA, através da Secretário de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de gás de cozinha e botijões (vasilhame) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2024. **CONTRATADO: W. A DE SOUSA (FERREIRA GAS), inscrita no CPNJ sob o Nº 34.615.378/0001-11,** localizada na Rua Campestre, 03, Campestre - Santa Filomena da Maranhão /MA, CEP: 65.768-000, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Wagno Assis de Sousa portadora do CPF: 610.380.283-02. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Eder Amador Rodrigues – Secretário de Educação.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: ff7d2657ec78cfd0093264d0042fac8e

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE028.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE028.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia – MA, através do Fundo de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de gás de cozinha e botijões (vasilhame) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2024. **CONTRATADO: W. A DE SOUSA (FERREIRA GAS), inscrita no CPNJ sob o Nº 34.615.378/0001-11,** localizada na Rua Campestre, 03, Campestre - Santa Filomena da Maranhão /MA, CEP: 65.768-000, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Wagno Assis de Sousa portadora do CPF: 610.380.283-02. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos), **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Rosane da Silva Santos – Secretária de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 29b2348705dbbd3bbe5f538544d770fa

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE028.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE028.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia – MA, através da Secretário de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de gás de cozinha e botijões (vasilhame) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2024. **CONTRATADO: W. A DE SOUSA (FERREIRA GAS), inscrita no CPNJ sob o Nº 34.615.378/0001-11,** localizada na Rua Campestre, 03, Campestre - Santa Filomena da Maranhão /MA, CEP: 65.768-000, neste

ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Wagno Assis de Sousa portadora do CPF: 610.380.283-02. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos), **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Rosane da Silva Santos – Secretária de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 7c73d148bcd2593a4eb07417ce3a3e0c

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE028.004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE028.004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia – MA, através da Secretário de Administração. **OBJETO:** Fornecimento de gás de cozinha e botijões (vasilhame) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2024. **CONTRATADO: W. A DE SOUSA (FERREIRA GAS), inscrita no CPNJ sob o Nº 34.615.378/0001-11,** localizada na Rua Campestre, 03, Campestre - Santa Filomena da Maranhão /MA, CEP: 65.768-000, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Wagno Assis de Sousa portadora do CPF: 610.380.283-02. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Rodrigo da Silva Santos – Secretário de Administração.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 44fcb6e29fa4e90feada7db2d0aa7be7

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE028.005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE028.005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia – MA, através da Secretário de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de gás de cozinha e botijões (vasilhame) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2024. **CONTRATADO: W. A DE SOUSA (FERREIRA GAS), inscrita no CPNJ sob o Nº 34.615.378/0001-11,** localizada na Rua Campestre, 03, Campestre - Santa Filomena da Maranhão /MA, CEP: 65.768-000, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Wagno Assis de Sousa portadora do CPF: 610.380.283-02. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 21.210,00 (vinte e um mil e duzentos e dez reais), **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Jahnaellen Rêgo Macêdo – Secretário de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 48b0ecd3f6d7157eb0ae6ed37bdf5314



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004.01.03.2054/2024-FMS.

REFERÊNCIA: **Processo Administrativo nº 029/2023/CPL/PMLM.** PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ: 01.613.315/0001-77 - Através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS (**CONTRATANTE**) e **BENEDITO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR (REFRIGERACAO SÃO BENEDITO)**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.538.579/0001-15, (CONTRATADA)**. MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 022/2023-SRP - Ata de Registro de Preços (ARP) nº 004.01/2024.** OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de aparelhos de ar condicionado, unidade interna e externa, com capacidade de 7.000 a 24.000btus, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com Termo de Referência, Ata de Registro de Preços nº 004.01/2024 e do Pregão (Eletrônico) nº 006/2022-SRP. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10.302.0355.2054 - Manutenção e Funcionamento das Atividades / 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 1500100200 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde / Lei Orçamentária Anual 2024. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. VALOR: **R\$ 121.112,63 (cento e vinte e um mil, cento e doze reais e sessenta e três centavos)**. SIGNATÁRIOS: Alexsandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e Sr. Benedito Manoel dos Santos Junior, portador do RG nº 724548971 GEJUSPC/MA e CPF nº 823.620.413-87 (Titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 22 de julho de 2024.

Publicado por: **TONY SILVA LIMA**
Código identificador: **24adabc262b8c88704094184fa3941de**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. CONTRATO Nº: 009/2023.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. **CONTRATADO:** WAS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.106.567/0001-59, com endereço na Rua Belira, nº 40, Bairro Sol Maioba, Paço do Lumiar (MA). **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. CONTRATO Nº: 009/2023.** **OBJETO:** Conclusão dos serviços de construção de duas quadras coberta nas Unidades Escolares Abraão Martins e Padre Giácomo no Município de Loreto/MA. DATA DO TERMO: 30/07/2024. VIGENCIA: 02.08.2024 a 02.02.2025. GERMANO MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e AILTON JOSE JESUS DE SOUSA - Sócio.

Publicado por: **MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA**
Código identificador: **63337e6ea2c8b4c826157efc8487593c**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

DECRETO Nº 13 DE 31 DE JULHO DE 2024, RATIFICA A LISTA ANEXA DO DECRETO Nº 39/2023.

Ratifica a Lista Anexa do Decreto Nº 39/2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento por Órgãos da Administração Direta e as Entidades Autárquicas e Fundacionais do Município de Mirador, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL MIRADOR, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Maranhão e a Lei Orgânica do Município de Mirador/MA; e **CONSIDERANDO** a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão

Geral nº 1.293.453 - RS e na Ação Cível Originária nº 2897, segundo a qual "pertencem ao Município, aos Estados e Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para fornecimento de bens ou serviços, conforme dispostos nos artigos 158, I e 157, I, da Constituição Federal";

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos e contribuições, em especial, o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, bem como sejam cumpridas as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil.

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto Municipal Nº 39 de novembro de 2023 que "dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento por Órgãos da Administração Direta e as Entidades Autárquicas e Fundacionais do Município de Mirador, e dá outras providências"

DECRETA:

Art. 1º Fica **RETIFICADA** a Lista Anexa do Decreto Nº de 39/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA DE RETENÇÃO DO IR NA FONTE

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IR
<ul style="list-style-type: none"> Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagiologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012. Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; 	1,20

<ul style="list-style-type: none"> Mercadorias e bens em geral. 	
--	--

<ul style="list-style-type: none"> Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; Alcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012. 	0,24
<ul style="list-style-type: none"> Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Alcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo 	0,24
<p>"Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).</p>	
<ul style="list-style-type: none"> Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN 	1,20
<p>RFB 1234/2012;</p> <ul style="list-style-type: none"> Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012. 	
<ul style="list-style-type: none"> Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012. 	2,40

<ul style="list-style-type: none"> Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais. 	2,40
<ul style="list-style-type: none"> Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas 	0,00
<ul style="list-style-type: none"> Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde. 	2,40
<ul style="list-style-type: none"> Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços. 	4,80

ANEXO II

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, A QUE SE REFERE O ART. 12 DA LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I. INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

- () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos No art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
- () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005,

por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

I. ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Mirador/MA, de de 20 .

Assinatura do Responsável

ANEXO III

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE CARÁTER FILANTRÓPICO, RECREATIVO, CULTURAL, CIENTÍFICO E ÀS ASSOCIAÇÕES CIVIS, A QUE SE REFERE O ART. 15 DA LEI Nº 9.532, DE 1997.

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da COFINS, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art. 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

a. é entidade sem fins lucrativos;

a. presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

a. não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

a. aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

a. mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

a. conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas

despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

a. apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

a. os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

I. O signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Mirador/MA, de de 20 .

Assinatura do Responsável

ANEXO IV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- I. Preenche os seguintes requisitos:
 - a. conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
 - a. cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
- I. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Mirador/MA, de de 20 .

Assinatura do Responsável

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirador - MA, de julho de 2024.

MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL

Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: de9a132f72bfb9bd499598a4349dc388

PORTARIA N. 0119/2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o servidor WALBER JOSÉ DOS SANTOS NEVES, CPF nº 054.771.783-02, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 0113/2024** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa SILVA CONSULTORIA, ASSESSORIA, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.740.751/0001-03, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria pedagógica para manutenção de escolas de referência na rede municipal de ensino de Mirador/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MIRADOR, EM 24 DE JUNHO DE 2024.

ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: fab71edb43867926e8c4201b438d8332

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

Acha-se aberto no município de Nina Rodrigues-MA, o processo de dispensa eletrônica realizado pela Prefeitura Municipal através da Secretária Municipal de Saude, que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos Serviços de testes e análises técnicas de amostras de vigilância da qualidade da água para consumo humano, com início das propostas dia 02/08/2024 às 08h até dia 08/08/2024 com duração da disputa de 06 (seis) horas. O processo será realização no Portal de Compras Públicas site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O termo de cotação e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de compras públicas e disponível através do e-mail licitacaopmnina@hotmail.com. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Nina Rodrigues-MA, 30 de Julho de 2024. Raimundo Nonato Silva Junior- Agente de Contratação.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 3541e699750e7334721828c88016f012

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024.

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Concorrência Eletrônica nº 003/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a recuperação de estrada vicinal que liga a Sede do Município de Nova Colinas - MA ao Povoado São Joaquim, conforme especificações do Projeto Básico. A

realização da sessão será no dia 19/08/2024 - às 09h00 no endereço eletrônico: www.comprasnovacolinasma.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.comprasnovacolinasma.com.br, no portal da transparência do município www.novacolinasma.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: prefeituranovacolinascpl@gmail.com, e pelo telefone (99) 3602-1046. Ou no endereço Rua São Francisco, s/nº, Centro - Nova Colinas - MA, Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Pregoeiro. Nova Colinas/MA, em 30 de julho de 2024.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: d121a215d768379633021dd70d5a1bb7

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - SEMUC

Quarta-feira, julho 31, 2024

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

DADOS DO PLANO DE AÇÃO

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-017296
UF Ente Recebedor: MA
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DAS CUNHAS
CNPJ Ente Recebedor: 06 014.005/0001-50
Fundo/Órgão Vinculado: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS
Valor Total do Plano de Ação: R\$ 149.615,52
Masked Input: 149 615.52

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome: SALOMAO ALVES DA COSTA NETO
Cargo ASSESSOR DE CULTURA
Telefone (98) 98133-4090
E-mail adm.salomaoalves@outlook.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: **NÃO**

DADOS DO (A) GESTOR (A):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Nome Antônio Diego Soares
Cargo Secretário de Cultura
Telefone (98) 98275-3657
E-mail adm.salomaoalves@outlook.com

PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Aos 30 dias do mês de julho do ano de 2024 no horário das 09:00 hs, reuniu-se no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social de Olho d'Água das Cunhãs - MA, fora convidado o excelentíssimo secretário de cultura e presidente do conselho Antônio Diego Soares da Silva, a vice presidente Liliana da Conceição Silva, o representante cultura LGBTQIA+ Caio Bruno Silva Moraes, o Secretário Executivo Salomão Alves da Costa Neto, representante da secretaria municipal de comunicação José Luis Ferreira, representante das danças Francisco Alan da Silva, representante do áudio visual Uigo Rodrigo Baima e o representante da Secretaria de Educação Silva, Raimundo Oliveira Gomes para compor a mesa da reunião de escuta pública da PNAB (Plano Nacional Lei Aldir Blanc) 2024.

Dada as boas-vindas aos grupos e seus respectivos segmentos, pelo Secretário de Cultura Antônio Diego Soares da Silva, foi dado a palavra ao conselheiro estadual de cultura Jorge Luiz da Silva (Stuarte Júnior) onde o mesmo explanou uma visão geral sobre a importância da escuta pública e sobre o processo de desenvolvimento dos trabalhos, em seguida o secretário de cultura Ricardo Pinto Silva por sua vez falou sobre a importância do aprendizado na leitura de editais e criação de portfólio artístico em seguida deu se início as discursões sobre mapeamento dos agentes culturais

e seus segmentos.

O secretário por sua vez explicita a distribuição dos recursos da PNAB e suas diretrizes e regras para sua divisão, foi sugerida 5% (cinco por cento) sendo destinado ao custeio da operacionalização do processo administrativo, onde o saldo será feito editais que contemplem as seguintes porcentagens de rateio 40% (quarenta por cento) destinados aos grupos coletivos e 60% (sessenta por cento) aos artistas individuais, abriu-se falas para os artistas no qual Irmã Cassia do seguimento Dança, onde a mesma solicitou e sugeriu esclarecimento sobre o rateio, em seguida a artesã Maria Marques enfatizou a importância sobre o processo e prestação de contas dos recursos recebidos, após debate, ouve uma votação para onde foi aprovado com unanimidade a forma de rateio sugerida, coletivo cultural e artistas individuais.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://diariooficial.olhodaguadascunhas.ma.gov.br/dom/dom/publicacoesDetalhes/614563>

Metas

META - AÇÕES GERAIS

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO E SELEÇÃO DE PROJETOS DE COLETIVOS CULTURAIS E ARTISTAS DE SUAS DIVERSAS CATEGORIAS	R\$ 7.106,74 CADA, R\$ 56.853,90 TOTAL + R\$ 4.2640,04 CADA, R\$ 85.280,84 TOTAL	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	28	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PARECERISTAS	R\$ 3.740,39 CADA, R\$ 7.480,78 TOTAL	Outra	Parecerista/Avaliador contratado(a)	2

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA AVALIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EDITAIS PUBLICADOS FORMA DE EXECUÇÃO PARECER DOS PROJETOS CULTURAIS	PARECER DE PROJETOS CULTURAIS	AVALIADOR

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

ÁREAS PERIFÉRICAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

OS EDITAIS DE CHAMAMENTO TERÃO 20% DE VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS DE ÁREAS DE VULNERABILIDADES CONTEMPLANDO PESSOAS NEGRAS ATRAVÉS DE COTAS

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

20% DAS COTAS SERÁ DESTINADAS PARA PESSOAS NEGRAS

INFORMAÇÕES SOBRE SISTEMA DE CULTURA LOCAL

Possui Conselho de Cultura? SIM

Possui Plano de Cultura? NAO

Possui Fundo de Cultura? NÃO

TERMOS E CONDIÇÕES

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR FTMJELAB

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 1f69f2ba588cc4eef7f550ca1bdd217a

Municipal de Administração e Gestão.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024-CPL.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: df8ed4a35a0cfdae790fceb7e2b70066

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024-CPL. PROCESSO ADM. Nº 008103/2024.

A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA CNPJ: 06.014.005/0001-50, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14 de agosto de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Médicos e Realização de Exames Laboratoriais no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cploc@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa, nº 56, Centro, CEP 65.706-000. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 29 de julho de 2024. Wesley Alves de Sá. Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024-CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024-CPL. PROCESSO ADM. Nº 008102/2024.

A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA CNPJ: 06.014.005/0001-50, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14 de agosto de 2024, às 14:00hs (quatorze horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de material pedagógico em geral no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail

cplodc@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa, nº 56, Centro, CEP 65.706-000. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 29 de julho de 2024. Wesly Alves de Sá. Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: **ELISVALDO ANDRADE DA SILVA**
Código identificador: 7a9f46df1270f6f516ec95fba8e1c50e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007927/2023 Dispensa Eletrônica nº 004/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.789.643/0001-78. OBJETO: contratação de empresa especializada para Prestação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). MODALIDADE: Dispensa, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. RECURSOS: 02 02 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; Unidade: 04 122 0002 2 004 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Gestão; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 19/07/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: **ELISVALDO ANDRADE DA SILVA**
Código identificador: 8b0a8c5616e1a748531b04013dab20a5

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021/PMODC.

DISTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021/PMODC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001950/2021. OBJETO: Locação de imóvel para funcionar a casa de apoio aos profissionais que atende a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, celebrado em 11/05/2021, resultado de dispensa de licitação nº 018/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão CNPJ: 06.014.0005/0001-50 e a Pessoa Física: MARIA DE JESUS NASCIMENTO MACEDO CPF nº 928.463.943-34. BASE LEGAL: Artigo 78, inciso I e Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e ainda parecer jurídico/PMODC, de acordo com a Lei nº 8.666/93, dentro dos ditames legais. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 31/07/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: **ELISVALDO ANDRADE DA SILVA**
Código identificador: 596af8d175825137503aec08e84f2de4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 09/2024 para Contratação de empresa especializada para a implantação do projeto ADOTE um leitor para alunos do ensino

fundamental menor com fornecimento de material pedagógico, destinada a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação no Município de Pastos Bons-MA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024064/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa 48.017.710 SIMONE OLIVEIRA BENEVIDES DA SILVA, CNPJ nº 48.017.710/0001-50, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA DA SALVAÇÃO, nº 529, CENTRO, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA, representada por SIMONE OLIVEIRA BENEVIDES DA SILVA, portador do CPF nº 659.016.143-72. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 29.870,00 (vinte e nove mil e oitocentos e setenta reais), em conformidade com proposta apresentada. Pastos Bons - MA, 8 de Julho de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa, Secretária Municipal de Educação

Publicado por: **FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO**
Código identificador: 9850c0bbc8bc90638e3eb06831419936

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

DECRETO Nº 063, DE 31 DE JULHO DE 2024.

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 063, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Regulamenta a consignação em folha de pagamento do servidor público ativo, inativo e pensionista do Município de PAULINO NEVES MA, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, II, da Constituição Federal, e da Lei Orgânica do Município de PAULINO NEVES, DECRETA:

Artigo 1º. - Fica autorizada a celebração de convênios com Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para consignação em folha de pagamento de empréstimos e financiamentos realizados pelos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. - Os órgãos e as entidades da administração direta e autárquica do Poder Executivo Municipal obedecerão às disposições desta Lei, para a efetivação de consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

Artigo 3º. - Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - Consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas, descontadas em folha de pagamento do consignado;

II - Consignado: servidor público ativo, inativo e pensionista, vinculado a órgão ou entidade da administração direta ou autárquica do Município de PAULINO NEVES, Estado do Maranhão;

III - Interveniente consignante: órgão ou entidade da administração direta ou autárquica do Poder Executivo Municipal que procede aos descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira dos servidores ativos, inativos, e pensionistas, em favor da consignatária.

IV - Margem consignável: parcela da remuneração que o consignado pode destinar para averbação e desconto de consignação facultativa;

V - Consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração subsídio, do

servidor, efetuado por força de lei ou determinação judicial;

VI - Consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração subsídio, do servidor, mediante autorização prévia e formal do servidor ativo, inativo, pensionista e empregado público, e anuência da administração, na forma deste Decreto;

VII - Remuneração líquida: provento ou remuneração composta pelo vencimento, adicionais e gratificações, do último mês de competência,

deduzido os descontos compulsórias.

Artigo 4º- São consideradas consignações facultativas os descontos incidentes sobre a remuneração mediante autorização prévia e formal do servidor, e anuência da

administração, em função de:

- I - Mensalidade a favor de entidade sindical;
- II - Mensalidade a favor de entidade associativa;
- III - Empréstimo e financiamento junto à Instituição Bancária;
- IV - Empréstimo pessoal obtido junto à Cooperativa de Crédito;
- V - Outros descontos autorizados pelo servidor ativo, inativo ou pensionista.

Parágrafo único. A sistemática de consignações em folha de pagamento, na modalidade

facultativa, constitui-se como mera facilidade colocada à disposição do servidor, não implicando responsabilidade solidaria ou subsidiária do Município por dívidas ou

compromissos por eles assumidos com as instituições consignatárias

Artigo 5º. - São considerados consignações compulsórias os descontos e recolhimentos

efetuados por força de lei ou determinação judicial, compreendidos:

- I - Pensão alimentícia fixada e determinada em juízo;
- II - Cumprimento de decisão judicial ou administrativa;
- III - Imposto de Renda retido na fonte - IRPF;
- IV - Regime de Previdência Social - INSS;
- V - outros descontos compulsórios instituídos por lei.

Artigo 6º. - A margem consignável é o percentual correspondente a 40% (quarenta por cento) aplicável sobre a parcela dos vencimentos, salários, proventos e pensões percebidas no mês, compreendendo o padrão de vencimentos acrescido das vantagens pecuniárias que a ele se integram nos termos da lei ou de outros atos concessivos, as vantagens incorporadas, os adicionais de caráter individual, bem assim as vantagens pessoais ou as fixadas para o cargo de forma permanente por legislação específica descontando as consignações facultativas já contraídas pelo consignado.

§ 1o. O valor da remuneração, provento ou pensão mensal, após a aplicação da dedução dos valores correspondentes as consignações compulsórias, corresponderá à base de cálculo de margem de consignação facultativa.

§ 2o. Não se incluem, para efeito de aferição da margem consignável, os valores correspondentes a:

- I - Diárias;
- II - Salário-família;
- III - Décimo terceiro salário;
- IV - Adicional de férias, correspondente a um terço sobre a remuneração ou férias em pecúnia;
- V - Adicional pela prestação de serviço extraordinário, sobreaviso ou hora de plantão;
- VI - Adicional noturno;
- VII - Adicional de insalubridade, periculosidade ou atividades penosas;
- VIII - Funções gratificadas;
- IX - Horas extras;
- X - Abonos;
- XI - Demais verbas de caráter não permanente.

Artigo 7o As consignatárias poderão ofertar operações de consignado no prazo máximo de 120 meses;

Artigo 8º - A averbação da consignação e seu respectivo desconto em folha de pagamento, não implicam responsabilidade do Município por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza, assumidas pelo consignado perante o consignatário.

Artigo 9º - As instituições consignatárias somente operacionalizarão as consignações por meio do sistema de controle de consignações utilizado pelo Município.

Artigo 10º - Em caso de revogação total ou parcial deste Decreto, ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça o lançamento de novas consignações, ou ainda, caso haja qualquer fato superveniente que altere este Decreto ou extinga o convênio firmado com o consignatário, as consignações relativas à amortização de empréstimos consignados em folha de pagamento serão mantidas pelo

consignante, até o cumprimento total das obrigações pactuadas entre o consignatário e os servidores, ficando assegurada a continuidade dos descontos das parcelas de consignações contratadas, até sua liquidação.

Artigo 11º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: Márcio Freire Machado

Código identificador: be74d7c2c6e1bcfcacf813125eb86815

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2024

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2024 - CATEGORIA PRODUÇÃO DE CURTA E MEDIAS METRAGENS, GENEROS, FICÇÃO, DOCUMENTARIO E ANIMAÇÃO. OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PAULINO NEVES, neste ato representado pelo senhor Neykson Chagas Feitosa - Secretário Municipal de Cultura e "DIONES FEITOSA CALDAS. DOCUMENTARIO: Paulino Neves Terra de Cultura Religiosidade e Tradição. VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais). Paulino Neves, 30 de julho de 2024.

Publicado por: Márcio Freire Machado

Código identificador: e37094f583339f7174c81396eef48960

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2024

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2024 - CATEGORIA CATEGORIA PRODUÇÃO DE CURTA E MEDIAS METRAGENS, GENEROS, FICÇÃO, DOCUMENTARIO E ANIMAÇÃO OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PAULINO NEVES, neste ato representado pelo senhor Neykson Chagas Feitosa - Secretário Municipal de Cultura e ELAINE KELLY GOMES DE SOUSA. VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais). Paulino Neves, 30 de julho de 2024.

Publicado por: Márcio Freire Machado

Código identificador: af0a13a3c4db9bb1fdf12fbcd3b3c03f

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 003/2024

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 003/2024 - CATEGORIA VIDEOCLIPES. OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). PARTES: SECRETARIA

MUNICIPAL DE CULTURA DE PAULINO NEVES, neste ato representado pelo senhor Neykson Chagas Feitosa - Secretário Municipal de Cultura GEDIELSON SILVA ROCHA. VALOR: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois Mil e Quinhentos Reais). Paulino Neves, 30 de julho de 2024.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 8ed868a8835e24fe7a376234ed56dd52

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 004/2024

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 004/2024 - CATEGORIA VIDEOCLIPES. OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PAULINO NEVES, neste ato representado pelo senhor Neykson Chagas Feitosa - Secretário Municipal de Cultura e Gilton Silva Veras. VALOR: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois Mil e Quinhentos Reais). Paulino Neves, 30 de julho de 2024.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 4588faa803472d3128c52b2fa59ff80c

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 005/2024

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 005/2024 - CATEGORIA CINEMA ITINERANTE. OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PAULINO NEVES, neste ato representado pelo senhor Neykson Chagas Feitosa - Secretário Municipal de Cultura e E ROCHA ARAUJO PRODUÇÕES. CNPJ: 44.262.944/0001-02 VALOR: R\$38.782,91 (Trinta e Oito Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos). Paulino Neves, 30 de julho de 2024.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 0e9887b66070bc35aafa00e085254bb9

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 006/2024

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 006/2024 - CATEGORIA OFICINAS. OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 03/2024 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PAULINO NEVES, neste ato representado pelo senhor Neykson Chagas Feitosa - Secretário Municipal de Cultura e JADER FERREIRA JUNIOR. VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). Paulino Neves, 30 de julho de 2024.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 65e011cdf072cbf6b551b6c94a301a3f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2024 - SEMUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 27.669,50 (Vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta

centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentaria: 02.09 - SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0023.2046.0000 - Manutenção das ações da Saúde p/População Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentaria: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0031.2072.0000 - Funcion. das Ativ. Do Prog. De Atenção BásicaPAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA e ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 35.265.061/0001-65. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2024.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: df633af63b6f1b44a37edce7ac0368a2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024 - SEMUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. VALOR TOTAL: R\$ 85.441,82 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentaria: 02.09 - SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0023.2046.0000 - Manutenção das ações da Saúde p/População Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentaria: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0031.2072.0000 - Funcion. das Ativ. Do Prog. De Atenção BásicaPAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA e PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.369.479/0001-52. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2024.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: d71c8184fd1aa1886340ce4d6c15a015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2024 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2024 - SEMUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA. VALOR TOTAL: : R\$ 215.451,96 (Duzentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentaria: 02.09 - SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0023.2046.0000 - Manutenção das ações da Saúde p/População Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentaria: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0031.2072.0000 - Funcion. das Ativ. Do Prog. De Atenção BásicaPAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA e PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.369.479/0001-52. DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: b47de23b5743c881de9981b3030b79e7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

CONTRATO Nº 2024328/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000895/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	048/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	97.522.972/0001-88 - Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	31.097.573/0001-09 - SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO:	Aquisições de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 31.828,00 (trinta e um mil e oitocentos e vinte e oito reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	18 de Julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 301 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 303 0062 2064 0000 GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA NO AMBITO DO SUS/FPM
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Pio XII - MA, 18 de Julho de 2024

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal
Portaria nº 011/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: b2ed7dd8c059213d76b12a0d954f961a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 042.PE 013/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, torna público o 1º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 042.PE 013/2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB), CNPJ: 30.906.487/0001-37, Contratado: COMERCIAL CATARINA LTDA; CNPJ Nº 40.372.541/0001-65. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, ao contrato nº 042/2024 do PE 013/2024. Fica reajustado o acréscimo total de 375 kits, perfazendo o valor de R\$ 16.402,50 (dezesesseis mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos). conforme Cláusula Terceira do Contrato Inicial. O presente Termo de Aditamento tem base legal por força do art. (124, inciso I, b), da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de kit escolar do Ensino Fundamental para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Presidente Vargas/MA, 18 de Julho de 2024. DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: a33215e8c9858344810cf96cf2d7d050

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 043.PE 013/2024.

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, torna público o 1º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 043.PE 013/2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB), CNPJ: 30.906.487/0001-37, Contratado: COMERCIAL CATARINA LTDA; CNPJ Nº 40.372.541/0001-65. Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, ao contrato nº 042/2024 do PE 013/2024. Fica reajustado o acréscimo total de 300 kits, perfazendo o valor de R\$ 21.330,00 (vinte e um mil e trezentos reais). conforme Cláusula Terceira do Contrato Inicial. O presente Termo de Aditamento tem base legal por força do art. (124, inciso I, b), da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de kit escolar do Ensino Fundamental para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Presidente Vargas/MA, 18 de Julho de 2024. DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO - Secretário Municipal

de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: b5b2bc938c025b4474cac09b8fe57e23

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 147. PP 003/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, torna público o 4º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 147. PP 003/2022. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ARRECADACÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CNPJ: 06.124.739/0001-91. Contratado: PLENA CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, 25.290.756/000143. Objeto do Aditamento: O Presente termo de aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024. As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2024, (a contar de 31/07/2024), Objetivo: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria em licitações e contratos administrativos e monitoramento contínuo de atividades vinculadas à Comissão Permanente de Licitação desta Administração Pública do município de Presidente Vargas\MA, 30 de Julho de 2024. ARNALDO LUNADESOSA-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADACÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: ba0a144983e4ba0d3496f77f0283c208

EXTRATO 1 TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 265/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

CONTRATADO: M CASTELO FALCAO LTDA, CNPJ: 40.227.586/0001-46. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: O Presente termo de aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de até 06 (seis) meses, As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2024, (a contar de 24/06/2024 a 24/12/2024), Objetivo: Contratação de pessoa jurídica para Construção de pessoa jurídica para construção do Portal da Cidade de Presidente Vargas/MA, 02 20 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO 15 451 0027 1.042 CONSTR. E MANUT. DO PORTAL DA CIDADE 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 21 de Junho de 2024. JOSÉ DE JESUS RODRIGUES ARAUJO - Secretária Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 815c7b71774016fd8a66dff0eda21904

EXTRATO 3 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 238/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, torna público o 3º Termo de Aditivo de Contrato n.º CP 001/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 30.906.487/0001-37. CONTRATADO: EMILENY O DA SILVA EIRELEI-EPP - CNPJ: 19.495.939/0001-00, O Presente termo de aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de até 06 (seis) meses, As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2024 (a contar de 10/07/2024 a 10/12/2024), Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Construção de quadra poliesportiva descoberta na zona rural do município de Presidente Vargas/MA, ORIGEM DOS RECURSOS: 12 361 0052 2.058 CONSTR, REFORMA, AMPL. E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores, Presidente Vargas/MA, 08 Julho de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 61460a8c2f7c3564d3f16d2be2d99378

Órgão: PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Ação: 04.
Subfunção: 121
Programa: 0052
Projeto/Atividade/Operação Especial: 2-008
04.121.0052.2-008 - Secretaria Municipal de Planejamento
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

EXTRATO 5 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 192 -2022

CONTRATADO: C. MAGNO ARAUJO -EPP; CNPJ: 04.793.692/0001-23, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 06.124.739.0001/91 OBJETO DO ADITAMENTO: O Presente termo de aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 05 (cinco) meses, As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2024, (a contar de 22/07/2024 a 22/12/2024), Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do setor de radiologia da rede municipal de Saúde no Município de Presidente Vargas-MA, ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO - 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 10 301 0056 2.045 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: art. 65, I, b, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Presidente Vargas-MA, 19 de Julho de 2024. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 422c00098be453d66565fc5ad11f4394

DO VALOR: Acresce-se o valor total de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, que totaliza a importância de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** do início do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 09e31fb3f33c94f15a31f49f5514abc4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA.. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 14 de Agosto de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.ribamarfiquene.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br. Ribamar Fiquene - MA, 30 de Julho de 2024. Rael da Cruz Silva. Pregoeiro.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 22f71b573cc4bb9fb8a3f512eb38193

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 14 de Agosto de 2024 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.ribamarfiquene.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br. Ribamar Fiquene - MA, 30 de Julho de 2024. Rael da Cruz Silva. Pregoeiro.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: b977ad8038eea30164002b31c607908c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EDITAL Nº10/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

CONTRATADO: JR CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 12.505.371/0001-04. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para construção de quadra poliesportiva descoberta na sede do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO R\$ 740.710,06 (Setecentos e quarenta mil, Setecentos e dez reais e seis centavos), VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 09 (nove) Meses, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 12 361 0052 1.012 CONSTR., REFORMA DO GINASIO E QUADRAS POLIESPORTIVA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 05 de julho de 2023. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo-Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 7a0386c05088b374fc8c53896a9e55c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023. Referente ao Processo Administrativo nº 426.13.07/2023-PMR, Dispensa de Licitação n.º 07/2023 - CPL/PMR. **CONTRATANTE:** a Prefeitura Municipal de Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da Secretária Municipal de Planejamento, neste ato representado pela Srª **Sintya Maria Gomes Ferreira, nomeada pela Portaria nº 014/2021.** **CONTRATANTE:** a empresa **APPMAKE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.669.921/0001-07, neste ato representada por seu Sócio Administrador **Alex Rogaleski Marques.** **DO OBJETO E LEGALIDADE:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência e execução do **Contrato Administrativo nº 227/2023, por 12 (doze) meses**, nesta ocasião, a contar do dia **03/08/2024 a 03/08/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

EDITAL Nº10/2024

LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)-FOMENTO CULTURAL - MINI-CURSO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA.

1 - APRESENTAÇÃO

1. - A prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público que realizará Chamamento Público em nível Municipal regido pela **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERREAL Nº11.453\2023,Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023**, e no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria tornamos público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta neste município o **EDITAL DE FOMENTO CULTURAL - DE UM MINI-CURSO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA.**

1. -Destina-se a população Cultural do município residentes ou não do município SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, um mini-curso buscando os valores culturais e sociais;

1. - A inscrição destina-se a realizar um **MINI-CURSO**, com a contratação de pessoa jurídica para participar.

2-OBJETO

1. O presente Edital destina-se a realizar um **MINI-CURSO** com a contratação de pessoa jurídica para executar.

1. Documentos pessoais do proponente CNPJ, CERTIDÃO FEDERAL, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIDAO TRABALHISTA, CERTIDAO FISCAL E TRIBUTARIA, CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA, Atestado de Competência Técnica Emitido Por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprovem a atuação do proponente com objeto do projeto, assim como os documentos dos sócios e dirigentes (se Pessoa Jurídica);

1. Estimular a convivência social a partir do entendimento da pluralidade do ambiente social e da correspondente liberdade de expressão de cada um dos seus segmentos.

1. Promover a integração da sociedade do município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO com a participação da população em geral.

3-JUSTIFICATIVA

3.1 - O Edital do **MINI-CURSO** tem uma função social, qualitativa e econômica no fomento da economia artística, criativa e cultural local, considerando o grau elevado de informalidade do setor .

3.2 - A Realização do mini-curso no MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, visa fomentar a atividade cultural no município e proporcionará a todos um momento de lazer, diversão, alegria e integração social.

4.CRONOGRAMA :

31/07/2024	Publicação do Edital
01/08/2024 à 08/08/2024	Período de Inscrição
09/08/2024	Publicação da habilitação

12/08/2024	Período de recursos para propostas inabilitadas e Publicação da análise de recurso
13/08/2024	Publicação Preliminar das propostas habilitadas
15/08/2024	Publicação Final das propostas habilitada
23/08/2024	Realização do Mini-Curso

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

1. - **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

1. - Poderão se inscrever neste edital pessoas jurídicas no município de sua inscrição que compromete o ramo de atividades culturais.

6- DOS PRAZOS, LOCAL E INSCRIÇÕES

1. - **As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 01/08 à 08/08/2024/2024, em dias úteis,**pelo endereço:praça getúlio vargas, s/n,bairro:centro.
2. As inscrições começarão das 08 h às 12 h,no horário de Brasília, a partir do dia **01/08/2024**

1. - As inscrições no último dia **08/08/2024** se encerrarão às 12 h, no horário de Brasília;

1. - Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional;

1. - As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado;

1. - Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original, com cópia digitalizada mediante protocolo, para comprovação da atividade cultural;

1. - Não haverá cobrança de taxas de inscrição e de capacitação.

7- DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

1. - Constituem parte integrante deste Edital o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO a ser devidamente preenchido na sede da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, bem como com a devida documentação abaixo:.

1. - **Foto digitalizada do RG e CPF;**

1. - **Comprovante de Residência**

8- DOS CRITÉRIOS

8.1- Os critérios para homologação das inscrições serão baseados na comprovação do exercício da atividade cultural .

9.DA PARTICIPAÇÃO

1. - Os inscritos devidamente habilitados deverão Promover o mini-curso com a estrutura citada no item 2.1;

1. - Quando das autoridades sanitárias permitirem a realização de eventos coletivos, participantes deverão estar disponíveis para , previamente comunicada.

10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. - Os representantes da Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc 2 do município ficam isentos de quaisquer responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica;

1. - A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para participação do **Mini-Curso**.

1. - Os recursos orçamentários destinados a atender este Edital são oriundos da **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**.

10.4 - As despesas decorrentes da realização desse objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, previstano orçamento do Município.

1. - Conforme descrição acima mencionada, o valor estimado a ser aplicado no presente edital será de R\$ 10.969 ,35(Dez Mil Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos), para realização do Mini-Curso através da **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** para a população do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

10.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc 2 do município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, 31 de julho 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 6a716f7f938983835777ba87440285e7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ATA Nº01, REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA

ATA Nº01, REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA

Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura - CMC e secretaria Municipal de Cultura realizada com o objetivo de ouvir, debater juntamente com a sociedade civil ações sobre a PNAB que norteará o plano anual PAAR. Aos 17 dias do mês de Maio de dois mil e vinte e quatro, realizou-se na sede da câmara municipal de vereadores,

situada na Av. Marcos Silva s/n, bairro Centro, nesta cidade, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura de São João do Paraíso - MA. Deu se início às 19h20min com a abertura oficial, realizada pelo S.r. João de El Rey dos Reis Castro, presidente do CMC, que ofertou a palavra para a fazedora de cultura Livia Aparecida dos Santos Milhomem Castro, que fez a oração espontânea dando abertura á reunião. Na sequência o S.r . Presidente relatou as pautas do dia, sendo a leitura da ata anterior, onde foi lida pela secretária deste conselho Silvia Farias de Oliveira Sousa após lida, colocada em análise e aprovada por unanimidade. A pauta seguinte foi sobre a Lei Aldir Blanc -PNAB, onde a secretária de cultura Irleni Marinho, falou sobre a etapa das escutas pra se fazer o preenchimento do PAAR, onde abriu um dialogo com os presentes, e enfatizou a importância da participação dos fazedores de cultura representantes da sociedade civil, sendo que mais uma vez se fez ausente muitos da classes de músicos entre outros que são sempre beneficiados com os recursos aplicados no município, e em concordância com a plenária definiu-se que os editais vindouros levarão como critério avaliativo a participação efetiva nos movimentos culturais, dentre reuniões mensais do conselho, participação em fóruns e conferências. Nesta reunião teve presente os representantes do conselho Municipal de Cultura, representantes da sociedade civil e demais. Após foi debatidos os principais eixos da PNAB, e em conformidade com o artigo 5º da Lei 14.399 foi escolhido principais quesitos como base pra o PAAR; I fomento, produção e difusão de obras de caráter artístico e cultura, inclusive a remuneração de direitos autorais; II realização de projetos, tais como exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos, no País e no exterior, inclusive a cobertura de despesas com transporte e seguro de objetos de valor cultural; II Concessão de prêmios mediante seleção pública; XVIII apoio a projetos culturais não previstos nos incisos I a XVII deste **caput** considerados relevantes em sua dimensão cultural e com predominante interesse público, conforme critérios de avaliação estabelecidos pelas autoridades competentes dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. e Eu, Silvia Farias de Oliveira Sousa, secretária deste conselho, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelo presidente deste conselho e pelos presentes conforme lista de presença, e sem mais haver a tratar às 20h15min foi encerrada a reunião pelo presidente do Conselho Municipal de Cultura Srº João de El Rei dos Reis Castro.

João de El Rei dos Reis Castro
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Silvia Farias de Oliveira Sousa
Secretária do Conselho Municipal de Cultura

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 75f7ca6c6e07d78efa3b03233ae19133

N.º DO PLANO DE AÇÃO: 30882120230005-017695



Nº do Plano de Ação:	30882120230005-017695					
UF Ente Recebedor:	MA					
Ente Recebedor:	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO					
CNPJ Ente Recebedor:	01.597.629/0001-23					
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 27.696,45					
Masked Input	87.696.45					
Plano de Ação	30882120230005-017695					
Nome	Irleni da Silva Marinho					
Cargo	Secretária Municipal de cultura juventude e turismo					
Telefone	(99) 98139-7565					
E-mail	irleni_marinho@hotmail.com					
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim					
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):	São João do Paraíso, por meio dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) do Governo Federal, realizou uma escuta pública organizada pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Cultura. A classe cultural foi convocada para debater e propor ações sobre a PNAB e o PAAR. O evento aconteceu no dia 17 de maio, no auditório do Museu Virginia Macedo. Localizado na sede da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Av. Marcos Silva, s/n, bairro Centro. Durante a reunião, foram discutidas as áreas culturais prioritárias a serem contempladas nos editais. Foi estabelecida a necessidade de fomentar ações voltadas para música, feiras culturais, grupos e brincadeiras folclóricas, cultura popular e artes plásticas. Definidos os segmentos prioritários, a segunda escuta pública teve como objetivo definir o valor dos recursos e a forma de execução de cada Chamamento público. Dessa forma, as prioridades da PNAB foram estabelecidas pela classe cultural do município em conjunto com o conselho.					
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:	https://www.transparencia.saojoaodoparaíso.ma.gov.br/acessoinformacao/aldirblanc/aldirblanc https://painel.sigantet.net.br/upload/000000594/cms/publicacoes/3c56f54c647ea0965a21fa3d135df1e1.pdf					
Meta - Ações Gerais						
Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Obras: Reformas e aquisição de bens culturais	Contratação de apresentação s culturais - (2 (duas) brincadeiras, 8 artistas ou dupla e 2 (duas) bandas ou grupo musicais).	20.000,00	Credenciamento (Lei 14.133/2021)	Atração artística contratada	10	Não
Fomento Cultural	Edital de fomento de produções audiovisuais (cinco video clipe)	22.696,45	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	5	Sim
Fomento Cultural	Edital de Fomento de Projetos Culturais 1. Projetos Culturais Gerais (2 editais) 2. Feira e/ou Exposição de Arte (1 edital)	45.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	3	Sim
Meta/Ação - Custo Operacional (até 5%):	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade		
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado			
Meta/Ação - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014	Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?		
	Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim		
<p>Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):</p> <p>As atividades planejadas para áreas periféricas, urbanas e rurais, assim como para as minorias, estão destacadas nos editais de fomento. Esses editais, ao serem publicados, reservarão pelo menos 20% das vagas para ações e atividades a serem realizadas em comunidades periféricas ou que envolvam grupos e comunidades desses setores. Além disso, nas contratações de artistas locais, será dada prioridade a grupos e artistas que atuem e/ou residam em comunidades marginalizadas e afastadas do centro.</p> <p>Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):</p> <p>Prioritariamente, os editais de chamamento público destinarão e exigirá a concentração de atividades voltadas para ações afirmativas, como cotas para negros, indígenas e pessoas com deficiência (PCD). Além disso, será concedida pontuação extra para projetos que envolvam majoritariamente as minorias descritas na lei.</p>						
Possui Conselho de Cultura?	Sim					
Possui Plano de Cultura?	Não					
Possui Fundo de Cultura?	Não					
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito					
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito					
PAAR	DEB70U7E					

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 3cf32ee50ffd9454a6a41bd77a70a5d9

PORTARIA N. 077/2024

PORTARIA N. 077/2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo em comissão de DANIEL EDUARDO DA EXALTAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR do cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, o senhor **DANIEL EDUARDO DA EXALTAÇÃO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 889.005.843-91.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 31 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUEQUE

Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 46db835228afd8ec87d1355ea4c8f2ff

PORTARIA N. 078/2024

PORTARIA N. 078/2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo em comissão de IRLENI DA SILVA MARINHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR do cargo em comissão de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO**, o Senhor **IRLENI DA SILVA MARINHO**, brasileiro, inscrita no CPF nº 057.413.563-46.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 31 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUEQUE

Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: e68cd0b9fb317513dbed71721371cc9f

PORTARIA N. 079/2024

PORTARIA N. 079/2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo em comissão de RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR do cargo em comissão de CONTROLADOR (A) INTERNO do município de São João do Paraíso/MA, a senhora **RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.299.603-48.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 31 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUEQUE

Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: bc95485ad6a7164d4c6fe4862f67fe11

PORTARIA N. 081/2024

PORTARIA N. 081/2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo em comissão de VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAÇÃO do cargo em comissão de **FISCAL DE CONTRATOS**, o Senhor **VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE**, brasileiro, inscrito no CPF nº 080.254.983-79.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 31 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUEQUE

Prefeito Municipal

*Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 0f9f799d1aa3994f5cf2185ca1909ca3*

PORTARIA N. 082/2024

PORTARIA N. 082/2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo em comissão de MARCOS RIBEIRO COELHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da Função de ASSESSOR(A) JURÍDICO(A), a Senhora **ANDRESSA ARRUDA MARINHO**, brasileira, inscrito no CPF nº 611.013.013-33.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 31 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUEQUE

Prefeito Municipal

*Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 458df5c753ce0f0bc27ea52861642088*

PORTARIA Nº 080/2024

PORTARIA Nº 080/2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo em comissão de RICARDO ARAÚJO RIBEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAÇÃO do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, o Senhor **RICARDO ARAÚJO RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 608.338.093-69.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 31 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUEQUE

Prefeito Municipal

*Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 781ed76d29dd70259650a304a6f7f885*

PORTARIA Nº 084/2024

PORTARIA Nº 084/2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Função de ANDRESSA ARRUDA MARINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR da Função de ASSESSOR(A) JURÍDICO(A), a Senhora **ANDRESSA ARRUDA MARINHO**, brasileira, inscrito no CPF nº 611.013.013-33.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 31 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUEQUE

PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 99262fe6a3566812310e6be2d1864c9f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 ADESÃO À ARP Nº 01 / PE Nº 012/2022-SRP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO. Nº 001/2023 – ADESÃO À ARP Nº 01 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, E A FIRMA: RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI. BASE LEGAL: art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. VIGÊNCIA: Início 12 de junho de 2024 e terá prazo de até 12 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Esperança, nº 2025 - Centro, na cidade de São João do Sóter, Estado Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.628/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Tatiana Cristina Silva Araujo, brasileira, portadora do CPF nº 845.206.713-53, brasileira, doravante denominada CONTRATANTE, e o RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.718.762/0001-47, sediado(a) na Rua Aniceto Cruz, 420, sala 01 - Ponte, CEP: 65.607-560, Caxias – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO WAGNER DE SOUSA SILVA, portador do RG nº 030753592006-8 SSP/MA, CPF nº 042.640.043-73.

São João do Sóter – MA, 12 de junho de 2024. Publique-Se

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA
Secretaria Municipal de Educação
Tatiana Cristina Silva Araujo
CONTRATANTE

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: b5cf883cea7f74bc989b1972677ada65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA,
Contratação de empresa para locação de veículos para o transporte dos alunos universitário do município de São Pedro dos Crentes - MA à Balsas - MA. Vencedores: L D M DOS SANTOS LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 39.946.481/0001-68, itens: (001), pelo Valor Total de: **R\$ 229.297,20 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos).**
São Pedro dos Crentes - MA, 31 de julho de 2024.

Semaías da Silva Moraes
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 977c5949ee032a7ffecd3d73dc6a9e9a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - INEXIGIBILIDADE Nº 31/2024 - CPL/SRM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024- CPL/SRM
INEXIGIBILIDADE Nº 31/2024 - CPL/SRM

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Inexigibilidade Licitação de nº 31/2024.
Objeto: Contratação de artista para apresentação de show artístico nas festividades do festejo em homenagem ao padroeiro municipal, que serão realizadas no dia 31 de agosto de 2024, no município de São Raimundo das Mangabeiras- MA.
Empresa: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 44.470.316/0001-12.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **N G COSTA CONSTRUTORA LTDA**, com sede no Distrito MA 014 - Nº 105-B - Km 100 - Casa Grande - São Vicente Férrer - MA, inscrita no Cnpj nº **17.654.667/0001-00**, neste ato representada pelo **Sr. NATANIEL GOMES COSTA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 012927581999-5 SSP/MA e CPF nº 888.334.703-00, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 70/2024, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:
OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

Valor: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), Período: será de 180 (cento e oitenta) dias.
Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 31 de julho de 2024.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 51533804984ddbde3748f4a8acbd11aa

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 31/2024 - CPL/SRM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024- CPL/SRM
INEXIGIBILIDADE Nº 31/2024 - CPL/SRM
EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 132/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.470.316/0001-12.

OBJETO: Contratação de artista para apresentação de show artístico nas festividades do festejo em homenagem ao padroeiro municipal, que serão realizadas no dia 31 de agosto de 2024, no município de São Raimundo das Mangabeiras- MA.

BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 120. 000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: será de 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 31 de JULHO de 2024.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (**Prefeito Municipal**) E DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO (**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: ac7334b460b92b2e5d979497faf34ea0

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) **N G COSTA CONSTRUTORA LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de Pavimentação de ruas de bairros com bloquetes de concreto, para atender as necessidades do município de São Vicente Ferrer/MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 70/2024.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de São Vicente Ferrer.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer - MA, 31 de julho de 2024.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal	NATANIEL GOMES COSTA Representante Legal
---	--

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2024 - PMSVF/MA

PROCESSO N.º 70/2024

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 29/2024, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2024 - PMSVF/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de Pavimentação de ruas de bairros com bloquetes de concreto, para atender as necessidades do município de São Vicente Ferrer/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: N G COSTA CONSTRUTORA LTDA	
CNPJ: 17.654.667/0001-00	Telefone / Fax: (98) 9 9227-2211
Endereço: Distrito MA 014 - Nº 105-B - Km 100 - Casa Grande - São Vicente Férrer - MA	E-mail: gcnataniel@gmail.com

QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
				SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	BAIRRO CASA GRANDE RUA DA JAQUEIRA 565,5M²						R\$ 163.533,47
1.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40/60 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	169,65	R\$ 92,84	R\$ 23,21	R\$ 116,05	R\$ 19.687,88
1.2	CAMADA DE BLOQUEI(COLCHAO DE AREIA) P/ ASSENTAMENTO DE PISO	m3	16,00	R\$ 79,93	R\$ 19,98	R\$ 99,91	R\$ 1.598,56
1.3	PAVIMENTAÇÃO BLOCOS INTERTRAVADOS CONCRETO 10cm 50Mpa	M2	565,50	R\$ 116,37	R\$ 29,09	R\$ 145,46	R\$ 82.257,63
1.4	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO COLOCADO	M	290,00	R\$ 50,04	R\$ 12,51	R\$ 62,55	R\$ 18.139,50
1.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	348,00	R\$ 94,92	R\$ 23,73	R\$ 118,65	R\$ 41.290,20
1.6	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	290,00	R\$ 1,54	R\$ 0,39	R\$ 1,93	R\$ 559,70



2	RUA DA ASSOCIAÇÃO 1351,6 M²							R\$ 373.855,39
2.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40/60 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	405,00	R\$ 92,84	R\$ 23,21	R\$ 116,05	R\$ 47.000,25	
2.2	CAMADA DE BLOQUEI(COLCHAO DE AREIA) P/ ASSENTAMENTO DE PISO	m3	20,00	R\$ 79,93	R\$ 19,98	R\$ 99,91	R\$ 1.998,20	
2.3	PAVIMENTACAO BLOCOS INTERTRAVADOS CONCRETO 10cm 50Mpa	M2	1.351,60	R\$ 116,37	R\$ 29,09	R\$ 145,46	R\$ 196.603,74	
2.4	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO COLOCADO	M	620,00	R\$ 50,04	R\$ 12,51	R\$ 62,55	R\$ 38.781,00	
2.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	744,00	R\$ 94,92	R\$ 23,73	R\$ 118,65	R\$ 88.275,60	
2.6	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	620,00	R\$ 1,54	R\$ 0,39	R\$ 1,93	R\$ 1.196,60	
3	TRAVESSA RUA DA ASSOCIAÇÃO 327M²							R\$ 93.022,52
3.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40/60 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	98,00	R\$ 92,84	R\$ 23,21	R\$ 116,05	R\$ 11.372,90	
3.2	CAMADA DE BLOQUEI(COLCHAO DE AREIA) P/ ASSENTAMENTO DE PISO	m3	30,00	R\$ 79,93	R\$ 19,98	R\$ 99,91	R\$ 2.997,30	
3.3	PAVIMENTACAO BLOCOS INTERTRAVADOS CONCRETO 10cm 50Mpa	M2	327,00	R\$ 116,37	R\$ 29,09	R\$ 145,46	R\$ 47.565,42	
3.4	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO COLOCADO	M	150,00	R\$ 50,04	R\$ 12,51	R\$ 62,55	R\$ 9.382,50	
3.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	180,00	R\$ 94,92	R\$ 23,73	R\$ 118,65	R\$ 21.357,00	
3.6	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	180,00	R\$ 1,54	R\$ 0,39	R\$ 1,93	R\$ 347,40	
4	RUA FABRICIO 710 M²							R\$ 211.448,61
4.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40/60 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	213,00	R\$ 92,84	R\$ 23,21	R\$ 116,05	R\$ 24.718,65	
4.2	CAMADA DE BLOQUEI(COLCHAO DE AREIA) P/ ASSENTAMENTO DE PISO	m3	7,10	R\$ 79,93	R\$ 19,98	R\$ 99,91	R\$ 709,36	
4.3	PAVIMENTACAO BLOCOS INTERTRAVADOS CONCRETO 10cm 50Mpa	M2	710,00	R\$ 116,37	R\$ 29,09	R\$ 145,46	R\$ 103.276,60	
4.4	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO COLOCADO	M	400,00	R\$ 50,04	R\$ 12,51	R\$ 62,55	R\$ 25.020,00	
4.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	480,00	R\$ 94,92	R\$ 23,73	R\$ 118,65	R\$ 56.952,00	
4.6	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	400,00	R\$ 1,54	R\$ 0,39	R\$ 1,93	R\$ 772,00	
5	RUA BALBINO 1350M²							R\$ 365.308,35
5.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40/60 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	270,00	R\$ 92,84	R\$ 23,21	R\$ 116,05	R\$ 31.333,50	
5.2	CAMADA DE BLOQUEI(COLCHAO DE AREIA) P/ ASSENTAMENTO DE PISO	m3	135,00	R\$ 79,93	R\$ 19,98	R\$ 99,91	R\$ 13.487,85	
5.3	PAVIMENTACAO BLOCOS INTERTRAVADOS CONCRETO 10cm 50Mpa	M2	1.350,00	R\$ 116,37	R\$ 29,09	R\$ 145,46	R\$ 196.371,00	
5.4	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO COLOCADO	M	600,00	R\$ 50,04	R\$ 12,51	R\$ 62,55	R\$ 37.530,00	
5.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	720,00	R\$ 94,92	R\$ 23,73	R\$ 118,65	R\$ 85.428,00	
5.6	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	600,00	R\$ 1,54	R\$ 0,39	R\$ 1,93	R\$ 1.158,00	



6	RUA DO CAJUEIRO 880							R\$ 200.780,08
6.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40/60 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	176,00	R\$ 92,84	R\$ 23,21	R\$ 116,05	R\$ 20.424,80	
6.2	CAMADA DE BLOQUEI(COLCHAO DE AREIA) P/ ASSENTAMENTO DE PISO	m3	88,00	R\$ 79,93	R\$ 19,98	R\$ 99,91	R\$ 8.792,08	
6.3	PAVIMENTACAO BLOCOS INTERTRAVADOS CONCRETO 10cm 50Mpa	M2	880,00	R\$ 116,37	R\$ 29,09	R\$ 145,46	R\$ 128.004,80	
6.4	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO COLOCADO	M	440,00	R\$ 50,04	R\$ 12,51	R\$ 62,55	R\$ 27.522,00	
6.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	128,00	R\$ 94,92	R\$ 23,73	R\$ 118,65	R\$ 15.187,20	
6.6	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	440,00	R\$ 1,54	R\$ 0,39	R\$ 1,93	R\$ 849,20	
7	RUA DA PAZ - BAIRRO MULTIRÃO							R\$ 547.219,57
7.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40/60 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	430,00	R\$ 92,84	R\$ 23,21	R\$ 116,05	R\$ 49.901,50	
7.2	CAMADA DE BLOQUEI(COLCHAO DE AREIA) P/ ASSENTAMENTO DE PISO	m3	107,00	R\$ 79,93	R\$ 19,98	R\$ 99,91	R\$ 10.690,37	
7.3	PAVIMENTACAO BLOCOS INTERTRAVADOS CONCRETO 10cm 50Mpa	M2	2.152,00	R\$ 116,37	R\$ 29,09	R\$ 145,46	R\$ 313.029,92	
7.4	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO COLOCADO	M	716,00	R\$ 50,04	R\$ 12,51	R\$ 62,55	R\$ 44.785,80	
7.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	1.074,00	R\$ 94,92	R\$ 23,73	R\$ 118,65	R\$ 127.430,10	
7.6	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	716,00	R\$ 1,54	R\$ 0,39	R\$ 1,93	R\$ 1.381,88	
8	RUA DAS FLORES - BAIRRO MULTIRÃO							R\$ 195.005,57
8.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40/60 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	179,00	R\$ 92,84	R\$ 23,21	R\$ 116,05	R\$ 20.772,95	
8.2	CAMADA DE BLOQUEI(COLCHAO DE AREIA) P/ ASSENTAMENTO DE PISO	m3	71,60	R\$ 79,93	R\$ 19,98	R\$ 99,91	R\$ 7.153,56	
8.3	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO COLOCADO	M	250,00	R\$ 50,04	R\$ 12,51	R\$ 62,55	R\$ 15.637,50	
8.4	PAVIMENTACAO BLOCOS INTERTRAVADOS CONCRETO 10cm 50Mpa	M2	736,00	R\$ 116,37	R\$ 29,09	R\$ 145,46	R\$ 107.058,56	
8.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	370,00	R\$ 94,92	R\$ 23,73	R\$ 118,65	R\$ 43.900,50	
8.6	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	250,00	R\$ 1,54	R\$ 0,39	R\$ 1,93	R\$ 482,50	
9	RUA SÁ UNIÃO - BAIRRO MULTIRÃO							R\$ 273.464,02
9.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40/60 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	207,00	R\$ 92,84	R\$ 23,21	R\$ 116,05	R\$ 24.022,35	
9.2	CAMADA DE BLOQUEI(COLCHAO DE AREIA) P/ ASSENTAMENTO DE PISO	m3	155,00	R\$ 79,93	R\$ 19,98	R\$ 99,91	R\$ 15.486,05	
9.3	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO COLOCADO	M	344,00	R\$ 50,04	R\$ 12,51	R\$ 62,55	R\$ 21.517,20	
9.4	PAVIMENTACAO BLOCOS INTERTRAVADOS CONCRETO 10cm 50Mpa	M2	1.035,00	R\$ 116,37	R\$ 29,09	R\$ 145,46	R\$ 150.551,10	
9.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	516,00	R\$ 94,92	R\$ 23,73	R\$ 118,65	R\$ 61.223,40	
9.6	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	344,00	R\$ 1,54	R\$ 0,39	R\$ 1,93	R\$ 663,92	

10	RUA DO POÇO - TRAV. CIRQUEIRA CAMPOS							R\$ 325.254,09
10.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40/60 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	246,00	R\$ 92,84	R\$ 23,21	R\$ 116,05	R\$ 28.548,30	
10.2	CAMADA DE BLOQUEI(COLCHAO DE AREIA) P/ ASSENTAMENTO DE PISO	m3	184,00	R\$ 79,93	R\$ 19,98	R\$ 99,91	R\$ 18.383,44	
10.3	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO COLOCADO	M	410,00	R\$ 50,04	R\$ 12,51	R\$ 62,55	R\$ 25.645,50	
10.4	PAVIMENTACAO BLOCOS INTERTRAVADOS CONCRETO 10cm 50Mpa	M2	1.230,00	R\$ 116,37	R\$ 29,09	R\$ 145,46	R\$ 178.915,80	
10.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	615,00	R\$ 94,92	R\$ 23,73	R\$ 118,65	R\$ 72.969,75	
10.6	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	410,00	R\$ 1,54	R\$ 0,39	R\$ 1,93	R\$ 791,30	
11	RUA TRAV. DO GONÇALO (ATRÁS DA PRAÇA + KAITO)							R\$ 301.501,31
11.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40/60 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	228,00	R\$ 92,84	R\$ 23,21	R\$ 116,05	R\$ 26.459,40	
11.2	CAMADA DE BLOQUEI(COLCHAO DE AREIA) P/ ASSENTAMENTO DE PISO	m3	171,00	R\$ 79,93	R\$ 19,98	R\$ 99,91	R\$ 17.084,61	
11.3	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO COLOCADO	M	380,00	R\$ 50,04	R\$ 12,51	R\$ 62,55	R\$ 23.769,00	
11.4	PAVIMENTACAO BLOCOS INTERTRAVADOS CONCRETO 10cm 50Mpa	M2	1.140,00	R\$ 116,37	R\$ 29,09	R\$ 145,46	R\$ 165.824,40	
11.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	570,00	R\$ 94,92	R\$ 23,73	R\$ 118,65	R\$ 67.630,50	
11.6	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	380,00	R\$ 1,54	R\$ 0,39	R\$ 1,93	R\$ 733,40	
12	BATISTÃO - ESTRADA NOVA							R\$ 312.532,86
12.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40/60 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	236,00	R\$ 92,84	R\$ 23,21	R\$ 116,05	R\$ 27.387,80	
12.2	CAMADA DE BLOQUEI(COLCHAO DE AREIA) P/ ASSENTAMENTO DE PISO	m3	177,00	R\$ 79,93	R\$ 19,98	R\$ 99,91	R\$ 17.684,07	
12.3	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO COLOCADO	M	394,00	R\$ 50,04	R\$ 12,51	R\$ 62,55	R\$ 24.644,70	
12.4	PAVIMENTACAO BLOCOS INTERTRAVADOS CONCRETO 10cm 50Mpa	M2	1.182,00	R\$ 116,37	R\$ 29,09	R\$ 145,46	R\$ 171.933,72	
12.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	591,00	R\$ 94,92	R\$ 23,73	R\$ 118,65	R\$ 70.122,15	
12.6	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	394,00	R\$ 1,54	R\$ 0,39	R\$ 1,93	R\$ 760,42	
	VALOR BDI TOTAL:							R\$ 672.577,62
	VALOR ORÇAMENTO:							R\$ 2.690.348,22
	VALOR TOTAL REGISTRADO:							R\$ 3.362.925,84

VALOR TOTAL REGISTRADO; - R\$ 3.362.925,84 (Três milhões, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

São Vicente Férrer - MA, 31 de julho de 2024.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal	NATANIEL GOMES COSTA Representante Legal
---	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**, sediada na Rua Cônego Aderson, SN- Centro, Senador Alexandre Costa - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.688/0001-34, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, SR. **ALLAKIS MORAIS SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 056.231.753-84 e RG nº 021693802002-3, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **A F EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 10.401.509/0001-08, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 557, Centro CEP:65.775-000, Gonçalves Dias - MA, neste ato representado pelo Sr. **ANTÔNIO FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 013300372000-8, inscrito no CPF sob o nº 010.608.283-32, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 51/2024, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **A F EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 - PMSAC/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 51/2024.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de Senador Alexandre Costa.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 - PMSAC/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.
Senador Alexandre Costa, 31 de julho de 2024.

ALLAKIS MORAIS SILVA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	ANTÔNIO FERNANDO PEREIRA DA SILVA A F EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
---	--

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024 - PMSAC/MA
PROCESSO N.º 51/2024
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 13/2024, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2024 -

PMSAC/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: A F EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 10.401.509/0001-08	Telefone: (99) 98155-5484
Endereço: Rua Nereu Ramos, nº 557, Centro CEP:65.775-000, Gonçalves Dias - MA	E-mail: a.fps@hotmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fonte de energia para computadores atx. 200w reais. sem cabo de energia. (ITEM EXCLUSIVO)	DUEX	DX230SE 230W	UND	70	R\$ 93,76	R\$ 6.563,20
2	Gabinete para computador. tipo: 2 baias. padrão: atx. cor: preta (ITEM EXCLUSIVO)	ALLTEK	ATK200	UND	16	R\$ 168,77	R\$ 2.700,32
3	Hd externo portátil. capacidade de armazenamento: 1 tb. interface: usb 3.0. compatibilidade: sistema operacional windows 7, 8 e 10 ou superior. (ITEM EXCLUSIVO)	WD	WDBUZG0010BBK	UND	10	R\$ 236,28	R\$ 2.362,80
4	Hd externo portátil. capacidade de armazenamento: 500gb. interface: usb 3.0. compatibilidade: sistema operacional windows 7, 8 e 10 ou superior. (ITEM EXCLUSIVO)	WD	WDS500G3B0A	UND	10	R\$ 231,03	R\$ 2.310,30
5	Disco magnético. hd interno. memória: 1 tb. aplicação: armazenamento dados. modelo: serial ata (sata). velocidade mínima disco: 7.200 rpm (ITEM EXCLUSIVO)	WD	Wd10spzx	UND	10	R\$ 209,69	R\$ 2.096,90
6	Disco magnético. hd interno. memória: 2 tb. aplicação: armazenamento dados. modelo: serial ata (sata). velocidade mínima disco: 7.200 rpm (ITEM EXCLUSIVO)	WD	WD20EZBX	UND	10	R\$ 336,47	R\$ 3.364,70
7	Disco magnético. hd interno. memória: 3 tb. aplicação: armazenamento dados. modelo: serial ata (sata). velocidade mínima disco: 7.200 rpm (ITEM EXCLUSIVO)	WD	Wd30edaz	UND	10	R\$ 337,54	R\$ 3.375,40
8	Disco magnético. hd interno. memória: 4 tb. aplicação: armazenamento dados. modelo: serial ata (sata). velocidade mínima disco: 7.200 rpm (ITEM EXCLUSIVO)	WD	WD43PURZ	UND	10	R\$ 444,21	R\$ 4.442,10
10	Notebook. tela: até 14 pol. memória ram: 4gb ou superior. processador: core i3. armazenamento hd: 500mb. alimentação: bivolt automática. sistema operacional: windows 7 ou superior. garantia: 12 meses. (ITEM EXCLUSIVO)	LENOVO	IdeaPad 1i i3-1215U	UND	8	R\$ 2.625,35	R\$ 21.002,80
11	Notebook. tela: até 14 pol. memória ram: 8gb ou superior. processador: core i5. armazenamento hd: 1tb. alimentação: bivolt automática. sistema operacional: windows 7 ou superior. garantia: 12 meses. (ITEM EXCLUSIVO)	LENOVO	IdeaPad 1i i5-1235U	UND	8	R\$ 3.500,21	R\$ 28.001,68



12	Notebook. tela: até 14 pol full hd (resolução 1920x1080). memória ram: 8gb ou superior. processador: core i7. armazenamento hd: 1tb. alimentação: bivolt automática. sistema operacional: windows 7 ou superior. garantia: 12 meses. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	LENOVO	IdeaPad Ii i7-1255U	UND	6	R\$ 3.966,77	R\$ 23.800,62
13	Notebook. tela: até 14 pol full hd (resolução 1920x1080). memória ram: 8gb ou superior. processador: core i7. armazenamento hd: 1tb. alimentação: bivolt automática. sistema operacional: windows 7 ou superior. garantia: 12 meses. (COTA RESERVADA 25%)	LENOVO	IdeaPad Ii i7-1255U	UND	2	R\$ 3.966,77	R\$ 7.933,54
14	Microcomputador. memória ram: 4 gb. processador: core i3. gabinete: slim. armazenamento hd: 1tb. sem monitor. componentes adicionais: com teclado e mouse. sistema operacional: windows 7 ou superior. garantia: 12 meses. (ITEM EXCLUSIVO)	ALLTEK	ATK200 i3	UND	20	R\$ 1.287,17	R\$ 25.743,40
15	Microcomputador. memória ram: 8 gb. processador: core i5. gabinete: slim. armazenamento hd: 1tb. sem monitor. componentes adicionais: com teclado e mouse. sistema operacional: windows 7 ou superior. garantia: 12 meses. (ITEM EXCLUSIVO)	ALLTEK	ATK200 i5	UND	20	R\$ 1.683,47	R\$ 33.669,40
16	Microcomputador. memória ram: 8 gb ou superior. processador: core i7. gabinete: slim. armazenamento hd: 1tb. sem monitor. componentes adicionais: com teclado e mouse. sistema operacional: windows 7 ou superior. garantia: 12 meses. (ITEM EXCLUSIVO)	ALLTEK	ATK200 i7	UND	10	R\$ 2.133,42	R\$ 21.334,20
17	Impressora laser. tensão alimentação: 110 v ou bivolt. cor da impressão: monocromática e duplex. tipo toner. conexão: usb e ethernet. garantia de 12 meses. (ITEM EXCLUSIVO)	BROTHER	DCP-L5652DN	UND	4	R\$ 4.425,59	R\$ 17.702,36
18	Impressora multifuncional tanque de tinta. tensão alimentação: 110 v ou bivolt. cor da impressão: colorida. duplex. scanner com resolução mínima de 1200x2400dpi. conexão: usb, ethernet wifi e wi-fi direct. garantia de 12 meses. (ITEM EXCLUSIVO)	EPSON	Ecotank L3250	UND	20	R\$ 1.200,16	R\$ 24.003,20
19	Monitor computador. tamanho tela: 21,5 a 22 pol. tipo de tela: led. formato tela: widescreen. qualidade de imagem: hd. alimentação: bivolt. garantia 12 meses. (ITEM EXCLUSIVO)	MNBOX	D-MN002	UND	40	R\$ 600,08	R\$ 24.003,20



20	Kit teclado e mouse sem fio. layout abnt2 para o teclado. conexão sem fio de até 5 metros de distância. autonomia das pilhas do teclado de no mínimo 12 (doze) meses e das pilhas do mouse de no mínimo 4 (quatro) meses. (ITEM EXCLUSIVO)	MNBOX	D-MN002	UND	20	R\$ 108,28	R\$ 2.165,60
21	Gabinete para computador com fonte de 200w. cor preto. tipo atx. (ITEM EXCLUSIVO)	ALLTEK	ATK200	UND	8	R\$ 239,49	R\$ 1.915,92
23	Memória para desktop ddr3 de 8gb. frequência mínima mhz 1333. (ITEM EXCLUSIVO)	ALLTEK	ATK1333DDR3/8	UND	8	R\$ 258,52	R\$ 2.068,16
24	Memória para desktop ddr3 de 4gb. frequência mínima mhz 1600. (ITEM EXCLUSIVO)	ALLTEK	ATK1600DDR3/4	UND	8	R\$ 212,52	R\$ 1.700,16
25	Memória para desktop ddr3 de 8gb. frequência mínima mhz 1600. (ITEM EXCLUSIVO)	ALLTEK	ATK1600DDR3/8	UND	8	R\$ 240,03	R\$ 1.920,24
26	Memória para desktop ddr4 de 4gb. frequência mínima mhz 2400. (ITEM EXCLUSIVO)	ALLTEK	ATK2400DDR4/4	UND	8	R\$ 214,77	R\$ 1.718,16
27	Memória para notebook ddr3 de 4gb. frequência mhz 1333. (ITEM EXCLUSIVO)	ALLTEK	ATK1333DDR3/4	UND	8	R\$ 240,03	R\$ 1.920,24
28	Memória para notebook ddr3 de 8gb. frequência mhz 1333. (ITEM EXCLUSIVO)	ALLTEK	ATK1333DDR3/8	UND	8	R\$ 262,53	R\$ 2.100,24
29	Memória para notebook ddr3 de 8gb. frequência mhz 1600. (ITEM EXCLUSIVO)	ALLTEK	ATK1600DDR3/8	UND	8	R\$ 281,35	R\$ 2.250,80
30	Mouse óptico usb com fio (ITEM EXCLUSIVO)	KROSS	KE-M108 DC 1.5V	UND	75	R\$ 22,04	R\$ 1.653,00
31	Nobreak 1500va voltagem: 220v ou compatível. (ITEM EXCLUSIVO)	SMS	Pro 1500va bivolt	UND	12	R\$ 1.050,14	R\$ 12.601,68
32	Nobreak 600va. voltagem: 220v ou compatível. (ITEM EXCLUSIVO)	SMS	lite 600va bivolt	UND	15	R\$ 562,57	R\$ 8.438,55
33	Nobreak de 700va. voltagem: 220v ou compatível. (ITEM EXCLUSIVO)	SMS	Pro 700va bivolt	UND	12	R\$ 637,58	R\$ 7.650,96
38	Roteador wireless. velocidade de transferência: 300mbps. modelo de referência: tl-wr840n 2 (ITEM EXCLUSIVO)	MERCUSYS	ac12	UND	55	R\$ 195,02	R\$ 10.726,10
39	Roteador wireless. velocidade de transferência: 150mbps. modelo de referência: tp-link. tl-wr720n. (ITEM EXCLUSIVO)	MERCUSYS	ac10	UND	55	R\$ 127,26	R\$ 6.999,30
40	Switch com 08 portas. modelo de referência: fast tp link tl-sf1008d. (ITEM EXCLUSIVO)	INTELBRAS	Sf 800 Q+ 10/100	UND	36	R\$ 123,78	R\$ 4.456,08
41	Teclado abnt2 usb com fio (ITEM EXCLUSIVO)	KROSS	KE-K095V2	UND	70	R\$ 44,75	R\$ 3.132,50
42	Adaptador wireless com conexão por usb (ITEM EXCLUSIVO)	TP-LINK	Wn-725n	UND	70	R\$ 52,24	R\$ 3.656,80
43	Bateria lithium para placa mãe 3v (ITEM EXCLUSIVO)	ELGIN	CR2032	UND	110	R\$ 22,37	R\$ 2.460,70
44	Bateria selada vrla 12v, 18ah. modelo de referência: unipower up12180 12v-18ah. (ITEM EXCLUSIVO)	ELGIN	F187	UND	15	R\$ 336,01	R\$ 5.040,15
45	Bateria selada 12v/7a. modelo de referência: unipower up1270seg 12v-7ah (ITEM EXCLUSIVO)	ELGIN	F187	UND	15	R\$ 104,98	R\$ 1.574,70



46	Caixa de som para computador. potência: 1w. som stereo. voltagem: bivolt (ITEM EXCLUSIVO)	HP	DHS-2111	UND	35	R\$ 105,01	R\$ 3.675,35
47	Estabilizador 300va. voltagem: bivolt (ITEM EXCLUSIVO)	SMS	Revolution Speedy 15970 Bilvot	UND	12	R\$ 165,02	R\$ 1.980,24
48	Estabilizador 500va. voltagem: bivolt (ITEM EXCLUSIVO)	SMS	Revolution Speed 16620 Bivolt	UND	16	R\$ 225,03	R\$ 3.600,48
49	Filtro de linha 6 tomadas (ITEM EXCLUSIVO)	FORTREK	Pst-101	UND	60	R\$ 39,52	R\$ 2.371,20
50	Placa mãe com socket compatível com celeron dual core (ITEM EXCLUSIVO)	DUEX	DX H61ZG Box	UND	12	R\$ 375,05	R\$ 4.500,60
51	Processador intel core i3 4170, 3.7 ghz, box, ou equivalente (ITEM EXCLUSIVO)	INTEL	1155/3220 3.30ghz Oem	UND	12	R\$ 337,28	R\$ 4.047,36
52	Processador intel core i5 4460, 3.2 ghz, 6m cache, box, ou equivalente (ITEM EXCLUSIVO)	INTEL	3470 Cm8063701093302 De 4 Núcleos E 3.6ghz	UND	12	R\$ 561,32	R\$ 6.735,84
53	Projeto brilho mínimo: 2700 ansi lumens. até 6.000 horas (modo normal). tecnologia wireless. voltagem: bivolt (100-240v). garantia mínima: 12 (doze) meses. (ITEM EXCLUSIVO)	MULTLASER	4500 Lumens-PJ004	UND	8	R\$ 3.000,40	R\$ 24.003,20
54	Toner hp 125a (ITEM EXCLUSIVO)	PREMIUM	CF283A	UND	70	R\$ 88,70	R\$ 6.209,00
55	Toner hp 85a (ITEM EXCLUSIVO)	PREMIUM	CE285A	UND	205	R\$ 90,00	R\$ 18.450,00
56	Toner brother tn-1060 (ITEM EXCLUSIVO)	PREMIUM	HL1112	UND	205	R\$ 74,88	R\$ 15.350,40
57	Toner brother tn-660 (ITEM EXCLUSIVO)	PREMIUM	TN2340	UND	205	R\$ 89,56	R\$ 18.359,80
58	Toner brother tn- 3442 (ITEM EXCLUSIVO)	PREMIUM	TN3442	UND	205	R\$ 120,76	R\$ 24.755,80
59	Fusor para impressora laser (ITEM EXCLUSIVO)	BROTHER	D016tf001	UND	18	R\$ 862,61	R\$ 15.526,98
60	Scanner com motor para impressora laser (ITEM EXCLUSIVO)	BROTHER	D000vu001	UND	18	R\$ 372,54	R\$ 6.705,72
61	Placa mãe de impressora laser (ITEM EXCLUSIVO)	BROTHER	D00V9Z001	UND	18	R\$ 449,15	R\$ 8.084,70
62	Scanner com motor para impressora ecotanque (ITEM EXCLUSIVO)	EPSON	L3250	UND	12	R\$ 1.125,15	R\$ 13.501,80
63	Transformador 110/220 1500w (ITEM EXCLUSIVO)	PRATIK	Pratik bivolt	UND	12	R\$ 165,02	R\$ 1.980,24
64	Pendrive 16 gb (ITEM EXCLUSIVO)	HIKSEMI	USB 2.0 RNB series	UND	100	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
65	Pendriver 32 gb (ITEM EXCLUSIVO)	HIKSEMI	USB 2.0 RNB series	UND	100	R\$ 31,01	R\$ 3.101,00
66	Película unidade de fusão brother (ITEM EXCLUSIVO)	BROTHER	MFC8710	UND	12	R\$ 33,58	R\$ 402,96
67	Cabo usb 2.0 1.5 mt. (ITEM EXCLUSIVO)	KROSS	KE-CBS0108	UND	80	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
68	Tablet 8" 32gb e 2gb de memória ram ou superior. (ITEM EXCLUSIVO)	SAMSUNG	T295 8	UND	9	R\$ 900,12	R\$ 8.101,08
69	Scanner Conexão USB Até Tamanho Ofício ADF para 60 Folhas possui um designer compacto e moderno, digitaliza diversos tipos de documentos, como: certidões, cartão de visita, cartão de crédito, tamanho A4, Folder A3, até 3 metros, passaporte entre outros, além de realizar digitalização simples e duplex.	CANON	C240	UND	12	R\$ 3.075,41	R\$ 36.904,92

70	Servidor Torre: Processador: 3ª geração Intel® Xeon® E-2324G (cache de 8MB, até 4.6GHz) Memória de 8GB DDR4 (1x8GB) 3200MHz; Expansível até 64GB (4 slots DIMM) Unidade de Disco Rígido HDD de 4TB SATA 6Gbps 7200 RPM Cabeada Placa de vídeo Intel® UHD P750 com memória gráfica compartilhada Portas: 1 porta iDRAC Direct (Micro-AB USB), 1 porta USB 3.0, 1, 5 portas USB 2.0, 1 porta Ethernet, 1 porta serial, 1 porta VGA, 2 portas NIC	DELL	Poweredge Intel Xeon E-2324g 8gb	UND	1	R\$ 9.751,30	R\$ 9.751,30
							R\$ 583.390,13

VALOR TOTAL REGISTRADO - R\$ 583.390,13 (Quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa reais e treze centavos).

Senador Alexandre Costa, 31 de julho de 2024.

ALLAKIS MORAIS SILVA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	ANTÔNIO FERNANDO PEREIRA DA SILVA A F EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
---	--

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: 8d2431b186d605975ba7a4a0c7712bc4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020. CONTRATO Nº: 109/2020.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA. **CONTRATADO:** A G FILHO - ME, CNPJ nº 08.928.304/0001-25, com endereço na Rua Paulo Macalão, 111, Bairro, São Jose, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020. CONTRATO Nº: 109/2020. OBJETO:** prestação de serviços de locação de veículo de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL** R\$ 128.988,00 (cento vinte oito mil novecentos oitenta oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0010.2-039 Ações de Atendimento Básico de Saúde, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 01/08/2025. DATA DA ASSINATURA: Tasso Fragoso/MA, 31 de julho de 2024. ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e ADAILTON GUIMARÃES FIALHO - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: b19f072ae7bfd93bddea619ab9b4a04

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020. CONTRATO Nº: 109/2020.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA. **CONTRATADO:** A G FILHO -ME, CNPJ nº 08.928.304/0001-25, com endereço na Rua Paulo Macalão, 111, Bairro, São Jose, Tasso. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020. CONTRATO Nº: 109/2020. OBJETO:** prestação de serviços de locação de veículo de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VALOR TOTAL** R\$ 128.988,00 (cento vinte oito mil novecentos oitenta oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0009.2-045 Gestão das Atividades da Assistência Social, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 01/08/2025. DATA DO TERMO: Tasso Fragoso/MA, 31 de julho de 2024. ROBERTH

CLEYDSON MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e ADAILTON GUIMARÃES FIALHO - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 076f76bbf704f6861e3b55625dc2a053

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 - AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto § 1º, Inciso I do art. 48 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF bem como as disposições contidas na CF/88;

CONVIDA a população para a realização de Audiência Pública para **Discussão e Elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício Financeiro de 2025**, com objetivo de garantir a participação da população em geral, das Associações, dos Sindicatos de classes, da Promotoria, do Juiz, das entidades religiosas e demais entidades representativas da comunidade.

Local: **Auditório do Centro Administrativo Dr. Merval de Oliveira Melo, Distrito Bom Gosto, Tutóia/MA.**
Data: **16/08/2024 (sexta-feira).**
Horário: **09h00min.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, 31 de julho de 2024.

RAIMUNDO NONATO ABRÃO BAQUIL
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 7555a6505aafa30dc90d5872a6da096c

PROCESSO Nº 090/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

A Secretária Municipal de Saúde, torna público que o certame denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**, referente ao Processo Administrativo nº 078/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cadeiras odontológicas para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Viana-MA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital, com abertura programada para o dia 05.08.2024, às **15h30min. (horário de Brasília)**, fica **ADIADO** para o dia **15.08.2024, às 11h00min (horário Brasília)**.

Motivo: Deferido pedido de IMPUGNAÇÃO ao EDITAL.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeiro e Comissão de Contratação por meio do e-mail **prefeituraviana@outlook.com** e **www.licitanet.com.br**.

Viana/MA, 31 de julho de 2024. LOYANE COUTINHO DE SANTANA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 347f833450295d90a62624aef54ed70e

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 PROCESSO Nº 090/2024

O Município de Viana/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para execução de serviços médicos especializados para a saúde do Município de Viana - MA. Observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, as informações poderão ser obtidas no e-mail: prefeituraviana@outlook.com. O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão à disposição dos interessados no endereço Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro - Viana/MA - CEP: 65.215-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min e no site oficial da Prefeitura de Viana: www.viana.ma.gov.br, e no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, pelo e-mail informado. Viana - MA, 31 de julho de 2024. LOYANE COUTINHO DE SANTANA - Secretária Municipal de Saúde. **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15 de agosto de 2024. HORÁRIO: 15h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). ENTREGA DAS PROPOSTAS: ATÉ 09h00min, do dia 15 de agosto de 2024. Local:www.licitanet.com.br**

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 9ac79657341d72cb21f40db1ac554d75



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br